



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS-**  
**RUA ADEMAR DE BARROS N.º 600, CENTRO**  
**CEP 17.690-000 - BASTOS-SP.**

**CNPJ 45.547.403/0001-93**

**FONE/FAX (14) 3478-9800**

**DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE: GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PRODUTOS DESCARTÁVEIS E GÁS GLP - Conforme especificações técnicas do Anexo I,

**Do Recebimento das Propostas:**

A partir das 08hs00min do dia: 01/02/2021

Até as 08hs do dia 12/02/2021

**Da Abertura das Propostas:**

Às 08hs15min do dia: 12/02/2021

**Do Início da Sessão Pública:**

Às 09hs30min do dia: 12/02/2021

Endereço Eletrônico: [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br) - PLATAFORMA - BLL

ANEXO I - Termo de Referência

ANEXO II - Modelo de Proposta

ANEXO III - Modelo de Declaração de Habilitação

ANEXO IV - Modelo de Declaração do disposto no Inc. V, art. 27 da Lei 8.666/93

ANEXO V - Modelo de Procuração

ANEXO VI - Minuta da Ata de Registro de Preços

ANEXO VII - LC 01 e LC 03

ANEXO VIII - DADOS DO RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO (FASE IV AUDESP)

**ÍNDICE:**

**ITEM ASSUNTO**

- 1 - DO OBJETO
- 2 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
- 3 - DO PROCEDIMENTO
- 4 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
- 5 - DO CREDENCIAMENTO NO SISTEMA E EFETIVA PARTICIPAÇÃO
- 6 - DO RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES
- 7 - DA PROPOSTA NO SISTEMA ELETRÔNICO, ESCRITA E DO FORNECIMENTO
- 8 - DOS CRITÉRIOS PARA JULGAMENTO
- 9 - DA HABILITAÇÃO
- 10 - DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E RECURSOS
- 11 - DA HOMOLOGAÇÃO E CONTRATAÇÃO
- 12 - DO PAGAMENTO
- 13 - DAS PENALIDADES
- 14 - DA ENTREGA E RECEBIMENTO
- 15 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**PARECER**

*Examinado e aprovado pela Secretaria Mun. dos Negócios Jurídicos de acordo com a Lei 8.666/93 Atualizada pela Lei 8.883/94 e Lei 10.520/02 Bastos-SP, 26 de janeiro de 2021 Kleyton Eduardo Rodrigues Saito - OAB/SP 347876 Procurador Jurídico*



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS-  
RUA ADEMAR DE BARROS N.º 600, CENTRO  
CEP 17.690-000 - BASTOS-SP.**

**CNPJ 45.547.403/0001-93  
FONE/FAX (14) 3478-9800**

**DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS**

PREÂMBULO

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO DE REGISTRO DE PREÇOS n° 003/2021

PROCESSO n° 004/2021

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

PLATAFORMA - BLL

ENDEREÇO ELETRÔNICO: [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br)

O Senhor Manoel Ironides Rosa, Prefeito Municipal de Bastos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais torna público que se acha aberta, na Divisão de Compras do Município, licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO N°003/2021, PROCESSO N°004/2021, objetivando o Registro de Preços para eventual aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PRODUTOS DESCARTÁVEIS E GÁS GLP. Destinados a todos os Programas vinculados a Assistência Social. Sendo o regime de execução por preço de Item, e o tipo de licitação a de MENOR LANCE OU PREÇO regido em todos os seus termos pelas Leis Federais n.ºs 10.520 de 17 de julho de 2002, 8.666/93 de 23 de junho de 1993, alterada pela Lei Federal n.º 8.883/94 e introduções posteriores, Decreto Federal n° 10.024/19 de 20 de setembro de 2019, aplicando-se no caso de Registro de Preços o Decreto n° 7.892/2013 cadastro de reserva, Lei Complementar n° 123, de 14 de Dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014 de 07/08/2014, Lei Municipal n.º 1.980/07 de 16 de outubro de 2007 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie. E em caso de omissão do presente edital, será aplicada subsidiariamente a Lei n° 8.078/90 e Decreto n° 2.181/97 do (Código de Proteção e Defesa do Consumidor).

- PROCESSO N° 004/2021 OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PRODUTOS DESCARTÁVEIS E GÁS GLP, CONFORME ANEXO I.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e seus anexos, que dele fazem parte integrante.

O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio de sistema eletrônico de comunicação pela INTERNET. O sistema referido utiliza recursos de criptografia e de autenticação que asseguram condições adequadas de segurança em todas as etapas do certame.

A informação dos dados para acesso deve ser feita na página inicial no sítio da Bolsa de Licitações e Leilões, [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br), opção "Licitações".

**PARECER**

*Examinado e aprovado pela Secretaria Mun. dos  
Negócios Jurídicos de acordo com a Lei 8.666/93  
Atualizada pela Lei 8.883/94 e Lei 10.520/02  
Bastos-SP, 26 de janeiro de 2021  
Kleyton Eduardo Rodrigues Saito - OAB/SP 347876  
Procurador Jurídico*



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS-**  
**RUA ADEMAR DE BARROS N.º 600, CENTRO**  
**CEP 17.690-000 - BASTOS-SP.**

**CNPJ 45.547.403/0001-93**

**FONE/FAX (14) 3478-9800**

**DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**Do Recebimento das Propostas:**

A partir das 08hs00min do dia: 01/02/2021

Até as 08hs do dia 12/02/2021

**Da Abertura das Propostas:**

Às 08hs15min do dia: 12/02/2021

**Do Início da Sessão Pública:**

Às 09hs30min do dia: 12/02/2021

**REFERÊNCIA DE TEMPO:**

Para todas as referências de tempo será considerado o horário de Brasília - DF.

**LOCAL:** Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br)

**1. DO OBJETO:**

1.1. O objeto deste PREGÃO ELETRÔNICO é o Registro de Preços para eventual aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PRODUTOS DESCARTÁVEIS E GÁS GLP (Gás Liquefeito de Petróleo). Destinados a todos os Programas vinculados a Assistência Social. Conforme especificado no anexo I que fica fazendo parte do presente edital.

**2. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

2.1. Os recursos para pagamentos do objeto da licitação serão cobertos com as seguintes dotações do orçamento vigente:

Despesa desdobrada	Natureza da despesa	Nomenclatura da despesa	Funcional Programática	Unidade Orçamentária	Despesa Principal	Fonte	CA
4033	33903007	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	02.08.00.244.0021.2021	SEC. PROMOÇÃO SOCIAL	4030	1	510-0000
4039	33903021	MATERIAL DE COPA E COZINHA	02.08.00.244.0021.2021	SEC. PROMOÇÃO SOCIAL	4030	1	510-0000
4390	33903007	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	02.11.00.08.241.0022.2042	FMDI	4387	1	500-0059
4394	33903021	MATERIAL DE COPA E COZINHA	02.11.00.08.241.0022.2042	FMDI	4387	1	500-0059
4441	33903007	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	02.11.00.08.241.0022.2139	FMDI - CCI	4438	1	500-0059
4446	33903021	MATERIAL DE COPA E COZINHA	02.11.00.08.241.0022.2139	FMDI - CCI	4438	1	500-0059
4460	33903007	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	02.11.00.08.241.0022.2139	FMDCI - CCI	4459	2	500-0007
4466	33903021	MATERIAL DE COPA E COZINHA	02.11.00.08.241.0022.2139	FMDCI - CCI	4459	2	500-0007

**PARECER**

Examinado e aprovado pela Secretária Mun. dos Negócios Jurídicos de acordo com a Lei 8.666/93 Atualizada pela Lei 8.883/94 e Lei 10.520/02 Bastos-SP, 26 de janeiro de 2021  
Kleyton Eduardo Rodrigues Saito - OAB/SP 347876  
Procurador Jurídico



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS-**  
**RUA ADEMAR DE BARROS N.º 600, CENTRO**  
**CEP 17.690-000 - BASTOS-SP.**

**CNPJ 45.547.403/0001-93**

**FONE/FAX (14) 3478-9800**

**DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS**

4521	33903007	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	02.11.00.08.241.0022.2140	FMDI - CENTRO DIA	4518	1	500-0059
5515	33903021	MATERIAL DE COPA E COZINHA	02.11.00.08.241.0022.2140	FMDI - CENTRO DIA	4518	1	500-0059
4568	33903007	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	02.11.00.08.243.0024.2025	FMDCA	4564	1	500-0003
4574	33903021	MATERIAL DE COPA E COZINHA	02.11.00.08.243.0024.2025	FMDCA	4564	1	500-0003
4587	33903007	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	02.11.00.08.243.0024.2025	FMDCA DOAÇÃO	4585	1	500-0004
4591	33903021	MATERIAL DE COPA E COZINHA	02.11.00.08.243.0024.2025	FMDCA DOAÇÃO	4585	1	500-0004
4878	33903007	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	02.11.00.08.244.0021.2056	CRAS	4875	1	500-0005
4883	33903021	MATERIAL DE COPA E COZINHA	02.11.00.08.244.0021.2056	CRAS	4875	1	500-0005
5516	33903007	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	02.11.00.08.244.0021.2056	CRAS	4894	2	500-0007
5517	33903021	MATERIAL DE COPA E COZINHA	02.11.00.08.244.0021.2056	CRAS	4894	2	500-0007
4898	33903007	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	02.11.00.08.244.0021.2056	CRAS	4895	5	500-0049
4906	33903021	MATERIAL DE COPA E COZINHA	02.11.00.08.244.0021.2056	CRAS	4895	5	500-0049
5518	33903007	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	02.11.00.08.244.0021.2056	CRAS	4916	5	312-0004
4918	33903021	MATERIAL DE COPA E COZINHA	02.11.00.08.244.0021.2056	CRAS	4916	5	312-0004
5519	33903007	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	02.11.00.08.244.0021.2137	CREAS	5246	5	500-0057
5520	33903021	MATERIAL DE COPA E COZINHA	02.11.00.08.244.0021.2137	CREAS	5246	5	500-0057
5521	33903007	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	02.11.00.08.244.0021.2137	CREAS	5242	5	312-0004
5522	33903021	MATERIAL DE COPA E COZINHA	02.11.00.08.244.0021.2137	CREAS	5242	5	312-0004
5009	33903007	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	02.11.00.08.244.0021.2086	EQUIPE SUAS	5008	5	312-0004
5523	33903021	MATERIAL DE COPA E COZINHA	02.11.00.08.244.0021.2086	EQUIPE SUAS	5008	5	312-0004
5035	33903007	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	02.11.00.08.244.0021.2108	SUAS	5032	5	500-0039
5039	33903021	MATERIAL DE COPA E COZINHA	02.11.00.08.244.0021.2108	SUAS	5032	5	500-0039
5018	33903007	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	02.11.00.08.244.0021.2108	BOLSA FAMÍLIA	5015	5	500-0012
5022	33903021	MATERIAL DE COPA E COZINHA	02.11.00.08.244.0021.2108	BOLSA FAMÍLIA	5015	5	500-0012
5119	33903007	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	02.11.00.08.244.0021.2121	SERVIÇOS FUNERÁRIOS	5117	1	500-0005
5123	33903021	MATERIAL DE COPA E COZINHA	02.11.00.08.244.0021.2121	SERVIÇOS FUNERÁRIOS	5117	1	500-0005

**PARECER**

*Examinado e aprovado pela Secretaria Mun. dos Negócios Jurídicos de acordo com a Lei 8.666/93 Atualizada pela Lei 8.883/94 e Lei 10.520/02 Bastos-SP, 26 de janeiro de 2021  
Kleyton Eduardo Rodrigues Saito - OAB/SP 347876  
Procurador Jurídico*



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS-**  
**RUA ADEMAR DE BARROS N.º 600, CENTRO**  
**CEP 17.690-000 - BASTOS-SP.**

**CNPJ 45.547.403/0001-93**

**FONE/FAX (14) 3478-9800**

**DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS**

4767	33903007	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	02.11.00.08.244.0021.2043	ASSISTÊNCIAS COMUNITÁRIA	4765	1	500-0005
4771	33903021	MATERIAL DE COPA E COZINHA	02.11.00.08.244.0021.2043	ASSISTÊNCIAS COMUNITÁRIA	4765	1	500-0005
4781	33903007	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	02.11.00.08.244.0021.2043	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	4780	2	500-0053
4785	33903021	MATERIAL DE COPA E COZINHA	02.11.00.08.244.0021.2043	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	4780	2	500-0053
4792	33903007	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	02.11.00.08.244.0021.2043	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	4791	3	500-0006
4796	33903021	MATERIAL DE COPA E COZINHA	02.11.00.08.244.0021.2043	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	4791	3	500-0006
5089	33903007	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	02.11.00.08.244.0021.2109	ESCOLA DE MODA	5088	1	500-0005
5093	33903021	MATERIAL DE COPA E COZINHA	02.11.00.08.244.0021.2109	ESCOLA DE MODA	5088	1	500-0005
5157	33903007	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	02.11.00.08.244.0021.2127	ESCOLA DE BELEZA	5155	1	500-0005
5161	33903021	MATERIAL DE COPA E COZINHA	02.11.00.08.244.0021.2127	ESCOLA DE BELEZA	5155	1	500-0005
5168	33903007	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	02.11.00.08.244.0021.2127	ESCOLA DE BELEZA	5167	2	500-0047
5171	33903021	MATERIAL DE COPA E COZINHA	02.11.00.08.244.0021.2127	ESCOLA DE BELEZA	5167	2	500-0047
5284	33903007	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	02.11.00.08.244.0021.2148	COSTURANDO O FUTURO	5283	1	500-0005
5288	33903021	MATERIAL DE COPA E COZINHA	02.11.00.08.244.0021.2148	COSTURANDO O FUTURO	5283	1	500-0005
4658	33903007	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	02.11.00.08.243.0024.2036	GERAÇÃO SAÚDE	4656	1	500-0003
4662	33903021	MATERIAL DE COPA E COZINHA	02.11.00.08.243.0024.2036	GERAÇÃO SAÚDE	4656	1	500-0003
4696	33903007	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	02.11.00.08.243.0024.2059	PREVINA BASTOS	4694	1	500-0003
4700	33903021	MATERIAL DE COPA E COZINHA	02.11.00.08.243.0024.2059	PREVINA BASTOS	4694	1	500-0003
4735	33903007	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	02.11.00.08.244.0021.2034	COZINHA ARTESANAL	4733	1	500-0005
4739	33903021	MATERIAL DE COPA E COZINHA	02.11.00.08.244.0021.2034	COZINHA ARTESANAL	4733	1	500-0005

**3.0 DO PROCEDIMENTO:**

3.1. O certame será realizado através da utilização do aplicativo "Licitações", do Portal Bolsa de Licitações e Leilões, conforme convênio de cooperação técnica celebrado entre a Bolsa e a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS.

3.2. Os trabalhos serão conduzidos por funcionário Municipal da Administração, denominado "Pregoeiro", com o suporte de sua Equipe de Apoio, nomeados nos autos do processo conforme Portaria 5.954/2019, do

**PARECER**

*Examinado e aprovado pela Secretaria Mun. dos  
Negócios Jurídicos de acordo com a Lei 8.666/93  
Atualizada pela Lei 8.883/94 e Lei 10.520/02  
Bastos-SP, 26 de janeiro de 2021  
Kleyton Eduardo Rodrigues Saito - OAB/SP 347876  
Procurador Jurídico*



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS-**  
**RUA ADEMAR DE BARROS N.º 600, CENTRO**  
**CEP 17.690-000 - BASTOS-SP.**

**CNPJ 45.547.403/0001-93**  
**FONE/FAX (14) 3478-9800**

### **DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS**

dia 25/11/2019 os quais, juntamente com a autoridade competente do órgão promotor da licitação, formam o conjunto de operadores do sistema do Pregão Eletrônico que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c) abrir as propostas de preços;
- d) analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) declarar o vencedor;
- i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) elaborar a ata da sessão;
- k) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;

#### **4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:**

4.1. Poderão participar do certame os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto desta licitação que esteja regularmente estabelecida no País e que preencham as condições de credenciamento e requisitos deste edital.

4.1.1 O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à Bolsa de Licitações do Brasil, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas. [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br)

4.2. Não poderão participar nesta licitação as empresas:

4.2.1. Que estiver com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios suspenso, ou que por estas tenha sido declarada inidônea por órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou Distrito Federal ou que esteja cumprindo período de suspensão no âmbito da administração municipal. Súmula 51 TCE/SP.

4.2.2. Os interessados que esteja em regime de falência, recuperação judicial e extrajudicial, dissolução, liquidação ou concurso de credores; em caso de recuperação judicial poderá participar desde que durante a fase de habilitação apresente o plano de atendimento a todos os requisitos de habilitação econômico-financeira estabelecidos no edital (súmula nº50 do TCE/SP).

4.2.3. Que estejam impedidas ou com o direito suspenso de licitar ou contratar (artigo 87, III da Lei nº 8.666/93 e artigo 7º da Lei nº 10.520/02), cuja medida repressiva se restringe à esfera de governo do órgão sancionador (Súmula nº 51 do TCE/SP).

4.2.4. Empresas em forma de consórcios.

#### **5. DO CREDENCIAMENTO NO SISTEMA BLL E EFETIVA PARTICIPAÇÃO:**

##### **PARECER**

*Examinado e aprovado pela Secretaria Mun. dos  
Negócios Jurídicos de acordo com a Lei 8.666/93  
Atualizada pela Lei 8.883/94 e Lei 10.520/02  
Bastos-SP, 26 de janeiro de 2021  
Kleyton Eduardo Rodrigues Saito - OAB/SP 347876  
Procurador Jurídico*



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS-**  
**RUA ADEMAR DE BARROS N.º 600, CENTRO**  
**CEP 17.690-000 - BASTOS-SP.**

**CNPJ 45.547.403/0001-93**

**FONE/FAX (14) 3478-9800**

### **DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS**

5.1. Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do Pregão Eletrônico deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal e intransferível, obtida junto a **Bolsa de Licitações e Leilões sediada em Curitiba no Estado do Paraná.**

5.2. Os interessados deverão credenciar representantes, mediante a apresentação de procuração por instrumento público ou particular, com firma reconhecida, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no sistema.

5.3. Em sendo sócio, proprietário, dirigente (ou assemelhado) da empresa proponente, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

5.4. A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa do provedor do sistema.

5.5. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a Bolsa de Licitações e Leilões, ao provedor do sistema ou ao órgão promotor da licitação responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5.6. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

**5.7. O encaminhamento de proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O fornecedor será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.**

5.7.1. O licitante deverá ainda, na forma expressa, no sistema eletrônico, declarar no campo "Informações Adicionais" a sua condição de Microempresa - ME, Empresa de Pequeno Porte - EPP ou Equiparado se for o caso, sem, entretanto, identificar-se. **Decreto 5.450/05 art. 24 parágrafo 5º,**

5.8. A microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparado, além da apresentação da declaração, para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, verificar nos dados cadastrais se assinalou o regime ME/EPP no sistema conforme o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate. Art. 44 e 45 da LC 123/2006.

5.9. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.9.1. O custo de operacionalização e uso do sistema ficará a cargo do Licitante vencedor do certame, que pagará a Bolsa de Licitações do Brasil, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao percentual

**PARECER**

**Examinado e aprovado pela Secretaria Mun. dos  
Negócios Jurídicos de acordo com a Lei 8.666/93  
Atualizada pela Lei 8.883/94 e Lei 10.520/02  
Bastos-SP, 26 de janeiro de 2021  
Kleyton Eduardo Rodrigues Saito - OAB/SP 347876  
Procurador Jurídico**



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS-**  
**RUA ADEMAR DE BARROS N.º 600, CENTRO**  
**CEP 17.690-000 - BASTOS-SP.**

**CNPJ 45.547.403/0001-93**  
**FONE/FAX (14) 3478-9800**

### **DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS**

estabelecido pela mesma sobre o valor contratual ajustado, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

**5.9.2. Eventual dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida através dos telefones: (41) 3097-4600 e 3091-9654 - Curitiba-PR, através da Bolsa de Licitações e Leilões ou pelo e-mail [contato@bll.org.br](mailto:contato@bll.org.br).**

#### **6. DO RECEBIMENTO, ABERTURA DAS PROPOSTAS, FORMULAÇÃO DOS LANCES, SISTEMA DE DISPUTA:**

6.1 A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicado no preâmbulo deste Edital.

6.2 O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

6.3 Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

6.3.1 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

6.3.2 A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação da proposta.

6.4 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

6.5 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

6.6 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.6.1 O lance deverá ser ofertado pelo valor *unitário do item*.

6.7 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.8 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.9 O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, Sob Pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

#### **PARECER**

*Examinado e aprovado pela Secretaria Mun. dos  
Negócios Jurídicos de acordo com a Lei 8.666/93  
Atualizada pela Lei 8.883/94 e Lei 10.520/02  
Bastos-SP, 26 de janeiro de 2021  
Kleyton Eduardo Rodrigues Saito - OAB/SP 347876  
Procurador Jurídico*



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS-**  
**RUA ADEMAR DE BARROS N.º 600, CENTRO**  
**CEP 17.690-000 - BASTOS-SP.**

**CNPJ 45.547.403/0001-93**  
**FONE/FAX (14) 3478-9800**

### **DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS**

6.10 Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa **"aberto e fechado"**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

6.11 A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

6.12 Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez) por cento, superiores possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.12.1 Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.13 Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.13.1 Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.14 Poderá o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.

6.15 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.16 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.17 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

**6.18 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa sendo reiniciada somente após decorridas 24(vinte e quatro) horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.**

**PARECER**  
**Examinado e aprovado pela Secretaria Mun. dos**  
**Negócios Jurídicos de acordo com a Lei 8.666/93**  
**Atualizada pela Lei 8.883/94 e Lei 10.520/02**  
**Bastos-SP, 26 de janeiro de 2021**  
**Kleyton Eduardo Rodrigues Saito - OAB/SP 347876**  
**Procurador Jurídico**



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS-  
RUA ADEMAR DE BARROS N.º 600, CENTRO  
CEP 17.690-000 - BASTOS-SP.**

**CNPJ 45.547.403/0001-93**

**FONE/FAX (14) 3478-9800**

**DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS**

---

**7.0 DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO:**

7.1 Será adotado o *menor preço*, conforme definido neste Edital e seus anexos.

7.2 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.3 Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria às microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos Art.(s) 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

7.4 Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou de melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.5 A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.6 Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.7 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.8 Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

7.9 A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate

**PARECER**

**Examinado e aprovado pela Secretaria Mun. dos  
Negócios Jurídicos de acordo com a Lei 8.666/93  
Atualizada pela Lei 8.883/94 e Lei 10.520/02  
Bastos-SP, 26 de janeiro de 2021  
Kleyton Eduardo Rodrigues Saito - OAB/SP 347876  
Procurador Jurídico**



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS-**  
**RUA ADEMAR DE BARROS N.º 600, CENTRO**  
**CEP 17.690-000 - BASTOS-SP.**

**CNPJ 45.547.403/0001-93**  
**FONE/FAX (14) 3478-9800**

### **DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS**

entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.10 Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei Federal nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

7.10.1 No País;

7.10.2 Por empresas brasileiras;

7.10.3 Por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.10.4 Por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

7.11 Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

7.12 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, **vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.**

7.12.1 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.14 Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

#### **8.0 DA PROPOSTA ESCRITA E DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA:**

8.1. Encerrada a etapa de lances e negociação da sessão pública, a licitante detentora da melhor oferta deverá apresentar planilha da proposta, com valor unitário e total de cada item, de acordo com o último lance, em algarismo e por extenso. Deverá, também, comprovar a situação de habilitação conforme item nº 9 e subitens deste Edital, no prazo máximo de 03 (três) horas, podendo esta comprovação se dar mediante encaminhamento da documentação através do endereço eletrônico: [rogeriomoraisaquiari@hotmail.com](mailto:rogeriomoraisaquiari@hotmail.com), com posterior encaminhamento dos originais ou cópias autenticadas, no prazo máximo de até 03 (três) dias úteis. Sob Pena de não aceitação da proposta.

8.1.1. A empresa vencedora de cada item deverá enviar ao pregoeiro, a proposta, com os valores oferecidos após a etapa de lances, em 01(uma) via, original, rubricada em todas as folhas e a última assinada pelo representante legal "podendo ser assinada digitalmente" da empresa citado nos documentos de habilitação, em linguagem concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, contendo razão social, CNPJ - Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, Inscrição Estadual;

#### **PARECER**

*Examinado e aprovado pela Secretaria Mun. dos  
Negócios Jurídicos de acordo com a Lei 8.666/93  
Atualizada pela Lei 8.883/94 e Lei 10.520/02  
Bastos-SP, 26 de janeiro de 2021  
Kleyton Eduardo Rodrigues Saito - OAB/SP 347876  
Procurador Jurídico*



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS-**  
**RUA ADEMAR DE BARROS N.º 600, CENTRO**  
**CEP 17.690-000 - BASTOS-SP.**

**CNPJ 45.547.403/0001-93**

**FONE/FAX (14) 3478-9800**

**DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS**

8.1.2. Na proposta escrita deverão conter;

- a) Prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 60(sessenta) dias, contados da abertura das propostas virtuais;
- b) Os preços propostos serão considerados completos e abrangem todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), frete e qualquer despesa, acessória e/ou necessária, não especificada neste Edital. Em caso de dúvida entre o valor unitário e total, prevalecerá o lance registrado no sistema eletrônico;
- c) Data e assinatura do representante legal da proponente;

**d) Prazo de entrega será 03(Três) dias, a contar do recebimento da nota de empenho;**

e) Dados do banco, agência e conta corrente do licitante participante;

8.1.3. Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste edital ou da legislação em vigor;

**8.1.4. Serão rejeitadas as propostas que:**

- a) Contenham mais de 04(quatro) casas decimais em seus valores unitários;
- b) Sejam incompletas, isto é, não contenham informações suficientes que permitam a perfeita identificação do objeto licitado;
- c) Contiverem qualquer limitação ou condição substancialmente contrastante com o presente edital ou legislação em vigor;
- d) Não estiverem assinadas pelo representante legal da empresa.

8.2. DA ACEITABILIDADE:

8.2.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

8.2.2. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.2.3. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

8.3. O prazo estabelecido para apresentação da proposta poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes do fim do prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

8.3.1. Nessa hipótese, bem como em caso de inabilitação do licitante, as propostas serão reclassificadas, para fins de nova aplicação da margem de preferência.

8.4. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e assim sucessivamente, na ordem de classificação.

**PARECER**

*Examinado e aprovado pela Secretaria Mun. dos  
Negócios Jurídicos de acordo com a Lei 8.666/93  
Atualizada pela Lei 8.883/94 e Lei 10.520/02  
Bastos-SP, 26 de janeiro de 2021  
Kleyton Eduardo Rodrigues Saito - OAB/SP 347876  
Procurador Jurídico*



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS-**  
**RUA ADEMAR DE BARROS N.º 600, CENTRO**  
**CEP 17.690-000 - BASTOS-SP.**

**CNPJ 45.547.403/0001-93**  
**FONE/FAX (14) 3478-9800**

### **DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS**

8.5. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

8.5.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.5.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.6. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos Artigos 44 e 45 da Lei Complementar n° 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.7. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

8.9 As ME, EPP e EQUIPARADO deverão apresentar toda a documentação exigida para a habilitação, inclusive os documentos comprobatórios da regularidade fiscal, mesmo que estes apresentem alguma restrição.

8.9.1. Havendo restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento que o proponente apresentar preço inferior ao menor preço ofertado na etapa de lances, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

8.9.2. A prorrogação do prazo para a regularização fiscal dependerá de requerimento, devidamente fundamentado, a ser dirigido ao Pregoeiro.

8.9.3. Entende-se por tempestivo o requerimento apresentado dentro dos dois dias úteis inicialmente concedidos.

8.9.4. A não regularização da documentação, no prazo previsto neste item, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.

8.9.5. Da sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

### **9. DA HABILITAÇÃO JURÍDICA, FISCAL E TRABALHISTA E QUALIFICAÇÃO TÉCNICA (art.30, Inc. IV da Lei Federal n° 8666/93):**

9.1. O licitante vencedor deverá apresentar a documentação **original ou fotocópia autenticada**, ou ainda extraída via Internet, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, no Departamento de Compras/Licitações da Prefeitura do Município de Bastos a Rua Ademar de Barros, n° 600 - Centro, Bastos - SP - CEP 17.690-000.

#### **PARECER**

*Examinado e aprovado pela Secretaria Mun. dos  
Negócios Jurídicos de acordo com a Lei 8.666/93  
Atualizada pela Lei 8.883/94 e Lei 10.520/02  
Bastos-SP, 26 de janeiro de 2021  
Kleyton Eduardo Rodrigues Saito - OAB/SP 347876  
Procurador Jurídico*



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS-**  
**RUA ADEMAR DE BARROS N.º 600, CENTRO**  
**CEP 17.690-000 - BASTOS-SP.**

**CNPJ 45.547.403/0001-93**  
**FONE/FAX (14) 3478-9800**

### **DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS**

9.2. Os documentos apresentados deverão ser, obrigatoriamente, da mesma sede, ou seja, se da matriz, todos da matriz, se de alguma filial, todos da mesma filial, com exceção dos documentos que são válidos para matriz e todas as filiais.

9.3. Os documentos emitidos via INTERNET, serão considerados como originais e poderão ter sua autenticidade aferida pelo Pregoeiro ou Equipe de Apoio, através dos endereços eletrônicos dos órgãos emissores.

9.4. Para efeito de regularidade, constatando-se divergência entre o documento apresentado e o disponível no endereço eletrônico do órgão emissor, prevalecerá o constante deste último, ainda que emitido posteriormente ao primeiro.

9.5. Se o licitante desatender as exigências habilitatórias o Pregoeiro examinará a proposta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procederá conforme a ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital.

9.6. Para **Habilitação Jurídica** no Pregão o licitante vencedor deverá apresentar a seguinte documentação:

9.7. Registro comercial, no caso de empresa individual;

9.7.1. Ato Constitutivo, Estatuto, ou Contrato Social, devidamente registrado na Junta Comercial, ou no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, em se tratando de sociedades empresariais.

9.7.2. Os documentos descritos no item anterior deverão, quando houver, estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva, conforme legislação em vigor.

9.7.2.1. No caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição dos atuais administradores.

9.7.3. Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada no subitem 9.7.2.;

9.7.4. Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;

9.7.5. Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir;

#### **9.8. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:**

9.8.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);

9.8.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

#### **PARECER**

*Examinado e aprovado pela Secretaria Mun. dos  
Negócios Jurídicos de acordo com a Lei 8.666/93  
Atualizada pela Lei 8.883/94 e Lei 10.520/02  
Bastos-SP, 26 de janeiro de 2021  
Kleyton Eduardo Rodrigues Saito - OAB/SP 347876  
Procurador Jurídico*



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS-**  
**RUA ADEMAR DE BARROS N.º 600, CENTRO**  
**CEP 17.690-000 - BASTOS-SP.**

**CNPJ 45.547.403/0001-93**  
**FONE/FAX (14) 3478-9800**

### **DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**9.8.3.** Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), por meio da apresentação da **C.R.F.** - Certificado de Regularidade do FGTS;

**9.8.4** Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

**9.8.5.** Certidão de Regularidade do - Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços, expedida pela **Secretaria da Fazenda Estadual** (ICMS) ou Certidão Negativa de Débitos Tributários expedida pela Procuradoria Geral do Estado, ou Declaração de isenção ou de não incidência, assinada pelo representante legal do licitante, sob as penas da lei; ou Certidão Positiva de Débitos com efeitos de Negativa;

**9.8.6** Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

**9.8.7. Prova de Regularidade Municipal (TRIBUTOS MOBILIÁRIOS)**, do domicílio ou sede da licitante, na forma da lei, com prazo de validade em vigor (artigo 29, inciso III, Lei N° 8.666/93);

**9.8.8.** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (**CNDT**), ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas, com Efeitos de Negativa expedida pela Justiça do Trabalho.

**9.8.9. Certidão negativa de Falência, recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de expedição inferior a 90 dias.**

**9.8.10.** O licitante vencedor deverá apresentar ainda os seguintes documentos:

**9.8.11.** Instrumento público de procuração com poderes para assinar declarações e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da empresa proponente, com prazo de validade em vigor.

**9.8.12.** Instrumento particular de procuração, no modelo do Anexo V, com poderes para assinar declarações e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da empresa proponente, acompanhado de cópia de seu contrato social ou estatuto em vigor, no caso de Sociedade Anônima, devidamente acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, ou, prova de registro comercial no caso de empresa **individual**.

**9.8.13.** Tratando-se de sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, cópia do respectivo estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direito e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, no caso de Sociedade Anônima, devidamente acompanhado de documentos de eleição dos administradores ou, prova de registro comercial no caso de empresa individual.

**9.8.14.** Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação e inexistência de qualquer fato impeditivo à participação ao certame, de acordo com o modelo ANEXO III deste Edital.

**PARECER**

*Examinado e aprovado pela Secretaria Mun. dos  
Negócios Jurídicos de acordo com a Lei 8.666/93  
Atualizada pela Lei 8.883/94 e Lei 10.520/02  
Bastos-SP, 26 de janeiro de 2021  
Kleyton Eduardo Rodrigues Saito - OAB/SP 347876  
Procurador Jurídico*



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS-**  
**RUA ADEMAR DE BARROS N.º 600, CENTRO**  
**CEP 17.690-000 - BASTOS-SP.**

**CNPJ 45.547.403/0001-93**

**FONE/FAX (14) 3478-9800**

**DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS**

9.8.15. Declaração da empresa de que não possui, em seu quadro de pessoal, empregado (s) menor (es) de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, de qualquer trabalho a menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal e artigo 27, inciso V, da Lei 8.666/93, conforme modelo ANEXO IV deste Edital.

**9.8.16. Cópia autenticada do Alvará de localização e funcionamento vigente expedido pela prefeitura do município sede da licitante.**

9.8.17. Cópia autenticada do RG e CPF do Representante Legal da empresa.

**9.9. <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br>**

**9.10. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:**

a) Um atestado, podendo ser apresentado mais de um atestado de atividade pertinente e compatível com o que pretende fornecer, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, informando que a licitante realiza ou realizou fornecimento com características semelhantes no objeto desta licitação, em consonância com a súmula 24 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, admitindo-se a imposição de quantitativos mínimos de prova de execução de serviços similares, desde que em quantidades razoáveis, assim considerados 50% (cinquenta por cento) da execução pretendida como critério objeto de análise dos atestados.

**9.10.1. Documentos Relativos à Qualificação Técnica para fornecimento de GÁS GLP:**

a) Certidão de regularidade junto a "ANP" Agência Nacional do Petróleo gás natural e biocombustíveis;

b) Cópia autenticada do Certificado de Vistoria do Corpo de Bombeiros Militar, que contemple a habilitação para a atividade de revenda de GLP;

c) Um atestado, podendo ser apresentado mais de um atestado de atividade pertinente e compatível com o que pretende fornecer, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, informando que a licitante realiza ou realizou fornecimento com características semelhantes no objeto desta licitação, em consonância com a súmula 24 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, admitindo-se a imposição de quantitativos mínimos de prova de execução de serviços similares, desde que em quantidades razoáveis, assim considerados 50% (cinquenta por cento) da execução pretendida como critério objeto de análise dos atestados

9.10.2. Constatando o atendimento das exigências previstas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

**9.10.3. Após a habilitação, poderá a licitante ser desqualificada por motivo relacionado com a capacidade jurídica, regularidade fiscal, qualificação econômico-financeira, qualificação técnica e/ou**

**PARECER**

*Examinado e aprovado pela Secretaria Mun. dos  
Negócios Jurídicos de acordo com a Lei 8.666/93  
Atualizada pela Lei 8.883/94 e Lei 10.520/02  
Bastos-SP, 26 de janeiro de 2021  
Kleyton Eduardo Rodrigues Saito - OAB/SP 347876  
Procurador Jurídico*



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS-  
RUA ADEMAR DE BARROS N.º 600, CENTRO  
CEP 17.690-000 - BASTOS-SP.**

**CNPJ 45.547.403/0001-93**

**FONE/FAX (14) 3478-9800**

### **DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**inidoneidade, em razão de fatos supervenientes ou somente conhecidos após o julgamento.**

#### **10. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E RECURSOS:**

10.1. Com antecedência superior a 03 (TRÊS) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da Sessão Pública, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar os Termos do edital do Pregão. ART. 24, § 1º, 2º e 3º do Decreto nº 10.024 de 20/09/2019.

10.1.1. **A petição deverá ser protocolada pelo interessado na Seção de Protocolo da Prefeitura do Município de Bastos** e será dirigida à autoridade subscritora do Edital, que decidirá no prazo de até 02 (dois) dias úteis, anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

10.2. Deferida a impugnação do ato convocatório, será designada e publicada nova data para realização do certame.

10.3. Ao final da sessão, o proponente que desejar recorrer contra decisões do Pregoeiro poderá fazê-lo, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões em 10 (dez) minutos, sendo-lhe facultado juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias úteis. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar contra razões em igual prazo, que começará a correr do término do prazo do recorrente.

10.4. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação ao vencedor do certame.

10.5. Os recursos contra decisões do Pregoeiro terão efeito suspensivo.

10.6. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.7. Não serão aceitas as impugnações e recursos apresentados fora do prazo legal, subscrito por representante não habilitado legalmente, ou não identificado no processo para responder pelo proponente.

10.8. A decisão em grau de recurso será definitiva, e dela dar-se-á conhecimento mediante publicação na Imprensa Oficial do Estado e na internet no endereço: [www.bastos.sp.gov.br](http://www.bastos.sp.gov.br) na aba licitações.

#### **11. DA ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E CONTRATAÇÃO:**

11.1. O objeto desta licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

11.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

#### **PARECER**

*Examinado e aprovado pela Secretaria Mun. dos  
Negócios Jurídicos de acordo com a Lei 8.666/93  
Atualizada pela Lei 8.883/94 e Lei 10.520/02  
Bastos-SP, 26 de janeiro de 2021  
Kleyton Eduardo Rodrigues Saito - OAB/SP 347876  
Procurador Jurídico*



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS-**  
**RUA ADEMAR DE BARROS N.º 600, CENTRO**  
**CEP 17.690-000 - BASTOS-SP.**

**CNPJ 45.547.403/0001-93**  
**FONE/FAX (14) 3478-9800**

### **DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS**

11.3. Como condição para a sua contratação o licitante vencedor deverá manter as mesmas condições de habilitação, prestar as informações solicitadas pela contratante, dentro dos prazos estipulados, bem como não transferir a outrem as obrigações decorrentes deste contrato.

11.4. A obrigação decorrente do fornecimento dos produtos objeto desta licitação será firmada entre a Administração e o Fornecedor, por meio de empenho, observando as condições estabelecidas neste Edital, seus anexos e na legislação vigente.

11.5. A Administração poderá dispensar o termo de contrato e optar por substituí-lo por outros instrumentos equivalentes, nos casos de compra com entrega imediata e integral dos materiais adquiridos, dos quais não resultem obrigações futuras, nos termos do §4º do artigo 62 da Lei Federal 8.666/93.

11.6. Quando o proponente vencedor, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar a entrega ou não apresentar situação regular no ato do empenho deste, será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação para celebrar o contrato, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

**11.7 - Por se tratar de Registro de Preços, os quantitativos não poderão ser aditados, nos termos do § 1.º, do artigo n.º 12, do Decreto n.º 7.892/2013 e Acórdão n.º 2.692/2012, Plenário do Tribunal de Contas da União.**

11.8. A ata de registro de preços não sofrerá qualquer tipo de alteração em seu valor, ressalvadas as hipóteses previstas no art.65 da Lei Federal nº 8.666/93.

#### **12. DO PAGAMENTO:**

12.1. O pagamento será efetivado pela PREFEITURA MUNICIPAL no prazo de 14 (quatorze) dias após a entrega dos produtos objeto desta licitação e a apresentação do Documento Fiscal de venda, mediante a comprovação da CONTRATADA de sua regularidade com a seguridade social "INSS" e para com o "FGTS", Sob Pena do pagamento não ser efetuado.

12.1.1 Nenhum pagamento será efetivado sem a devida exibição da CND para com a Seguridade Social conforme prescreve o Art.195§3º da constituição Federal de 1988.

12.2. O pagamento será realizado mediante crédito em conta corrente da Contratada, devidamente cadastrada na Secretaria de Finanças, valendo como recibo o comprovante de depósito.

12.2.1. O vencimento do Documento fiscal dar-se-á somente após a entrega do objeto da licitação, e não de emissão do mesmo.

12.3. Se forem constatados erros no Documento Fiscal, suspender-se-á o prazo de vencimento previsto, voltando o mesmo a ser contado a partir da apresentação dos documentos corrigidos.

12.4. Deverá constar no documento fiscal: **PREFEITURA MUNICIPAL DE BASTOS, CNPJ N° 45.547.403/0001-93, o número da licitação - Pregão Eletrônico 003/2021; N° do Processo de Compra, N° do Pedido de**

#### **PARECER**

*Examinado e aprovado pela Secretaria Mun. dos  
Negócios Jurídicos de acordo com a Lei 8.666/93  
Atualizada pela Lei 8.883/94 e Lei 10.520/02  
Bastos-SP, 26 de janeiro de 2021  
Kleyton Eduardo Rodrigues Saito - OAB/SP 347876  
Procurador Jurídico*



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS-**  
**RUA ADEMAR DE BARROS N.º 600, CENTRO**  
**CEP 17.690-000 - BASTOS-SP.**

**CNPJ 45.547.403/0001-93**  
**FONE/FAX (14) 3478-9800**

### **DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**Empenho**, Endereço de Entrega, RUA OSVALDO CRUZ, 878, CENTRO, bem como nome do Banco, nº da Conta Corrente e Agência Bancária, da empresa, sem os quais o pagamento ficará retido por falta de informações.

12.5. A Prefeitura Municipal de Bastos reserva-se o direito de descontar do pagamento devido à Licitante vencedora, os valores correspondentes às multas que eventualmente forem aplicadas por descumprimento de cláusulas constantes neste Edital.

12.6. Vencido o prazo estabelecido no item 12.1 sem que tenha sido efetuado o pagamento, os valores serão corrigidos com base nos mesmos critérios adotados para a atualização das obrigações tributárias, em observância ao que dispõe o artigo 40, inciso XIV, alínea "c", e 55, inciso III, da Lei Federal nº 8.666, de 1993, com suas alterações posteriores, ficando suspensos por 01 (um) ano quaisquer reajustes de preços.

#### **13. DAS PENALIDADES:**

13.1. Quem convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento das execuções de seu objeto, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará sujeito à sanção prevista no artigo 7º da Lei 10.520/02, demais penalidades legais.

13.2. As penalidades serão aplicadas mediante procedimentos administrativos, garantindo o exercício de prévia e ampla defesa.

#### **14. DA ENTREGA E RECEBIMENTO:**

14.1 - Os produtos objeto desta licitação, deverão ser entregues no prazo máximo de 03 (TRÊS) dias, após o recebimento da requisição de empenho e deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Assistência Social, Hoje localizada a Rua Osvaldo Cruz, 878, centro, Cep 17.690-000.

14.2 Correrão por conta e risco da COMPROMISSÁRIA todas as despesas e encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução desta ata, de acordo com art.71 da Lei Federal nº 8.666/93.

14.3 - Por ocasião da entrega a Contratada deverá colher no comprovante respectivo a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do Registro Geral (RG), do servidor responsável pelo recebimento do objeto licitado.

14.4. Caso os produtos não correspondam ao exigido no instrumento convocatório, a contratada deverá providenciar no prazo máximo de 02 (dois) dias, contados da data de notificação expedida pela contratante, à substituição ou a sua adequação, visando o atendimento das especificações, sem prejuízo da incidência das sanções previstas no instrumento convocatório, na Lei Federal nº 8.666/93 e no Código de Defesa do Consumidor.

#### **PARECER**

*Examinado e aprovado pela Secretaria Mun. dos  
Negócios Jurídicos de acordo com a Lei 8.666/93  
Atualizada pela Lei 8.883/94 e Lei 10.520/02  
Bastos-SP, 26 de janeiro de 2021  
Kleyton Eduardo Rodrigues Saito - OAB/SP 347876  
Procurador Jurídico*



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS-**  
**RUA ADEMAR DE BARROS N.º 600, CENTRO**  
**CEP 17.690-000 - BASTOS-SP.**

**CNPJ 45.547.403/0001-93**

**FONE/FAX (14) 3478-9800**

### **DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS**

14.5 - Correrão por conta da contratada todas as despesas de transportes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da entrega do material.

14.7. Todos os produtos deverão atender, rigorosamente, as especificações constantes do anexo I e da proposta. A entrega fora das especificações implicará na recusa do recebimento por parte da Assistência Social, que os colocará a disposição da licitante vencedora para substituição, as suas expensas, imediatamente.

14.8. A licitante vencedora se obriga a manter a qualidade do produto e reposição no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e ainda deverá substituir o produto quando constatado que o mesmo não corresponde ao descrito no anexo I do presente Edital e na Ata de Registro de Preços.

14.9. Constatadas irregularidades no objeto contratual, o Município poderá:

a) Se disser respeito as especificações, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a1) Na hipótese de substituição, a licitante vencedora deverá fazê-la em conformidade com a indicação do município, no prazo máximo de 02(dois) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente registrado;

b) Se disser respeito a diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b1) Na hipótese de complementação, a licitante vencedora deverá fazê-la em conformidade com indicação do Município, no prazo máximo de 02(dois) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente registrado;

14.9.1. Correrão por conta e risco da COMPROMISSÁRIA todas as despesas e encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução desta ata, de acordo com art.71 da Lei Federal nº 8.666/93.

#### **15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:**

15.1. As normas disciplinadoras deste Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

**15.2. É facultada ao Pregoeiro, ou à autoridade competente, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.**

15.3. A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação em face de razões de interesse público derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente

#### **PARECER**

*Examinado e aprovado pela Secretaria Mun. dos  
Negócios Jurídicos de acordo com a Lei 8.666/93  
Atualizada pela Lei 8.883/94 e Lei 10.520/02  
Bastos-SP, 26 de janeiro de 2021  
Kleyton Eduardo Rodrigues Saito - OAB/SP 347876  
Procurador Jurídico*



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS-  
RUA ADEMAR DE BARROS N.º 600, CENTRO  
CEP 17.690-000 - BASTOS-SP.**

**CNPJ 45.547.403/0001-93**

**FONE/FAX (14) 3478-9800**

**DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS**

---

para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, por ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

15.4. A Administração reserva-se o direito de transferir o prazo para o recebimento e abertura das propostas e início dos lances, descabendo em tais casos, direito à indenização pelos licitantes.

15.5. A participação na presente licitação implica em concordância tácita, por parte do licitante, com todos os termos e condições deste Edital e das cláusulas contratuais já estabelecidas.

15.6. Solicitação de informações ou esclarecimentos poderá ser feitos através do fone (14) 3478-9800 e também na plataforma BLL em capo próprio. Sendo que o edital também estará disponível no site [www.bastos.sp.gov.br](http://www.bastos.sp.gov.br) na aba licitações pregão eletrônico e também na Plataforma BLL - [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br) .

15.7. Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o Foro Da Comarca de Bastos/SP, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Prefeitura Municipal de Bastos, 26 de janeiro de 2021.

MANOEL IRONIDES ROSA

Prefeito do Município de Bastos

**PARECER**

*Examinado e aprovado pela Secretaria Mun. dos  
Negócios Jurídicos de acordo com a Lei 8.666/93  
Atualizada pela Lei 8.883/94 e Lei 10.520/02  
Bastos-SP, 26 de janeiro de 2021  
Kleyton Eduardo Rodrigues Saito - OAB/SP 347876  
Procurador Jurídico*



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS-**  
**RUA ADEMAR DE BARROS N.º 600, CENTRO**  
**CEP 17.690-000 - BASTOS-SP.**

**CNPJ 45.547.403/0001-93**

**FONE/FAX (14) 3478-9800**

**DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS**

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO ELETRÔNICO N° 003/2021

PROCESSO N° 004/2021

ITEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO MÍNIMA
1.	500	PCT	AÇÚCAR CRISTAL, PACOTE DE 5 KG
2.	250	PCT	AÇÚCAR REFINADO, PACOTE DE 1 KG
3.	200	PCT	ARROZ BENEFICIADO, LONGO FINO, POLIDO, AGULHINHA, TIPO 1, CONSTITUÍDO DO GRÃO IN NATURA DA ESPÉCIE ORYZA SATIVA, DE SAFRA CORRENTE, DESPROVIDO DE CASCA E/OU TEGUMENTO, APRESENTANDO BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, ISENTO DE FERMENTAÇÃO E MOFO, DE ODORES ESTRANHOS E DE SUBSTÂNCIAS NOCIVAS À SAÚDE, ATENDENDO AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DA NTA 33 DO DECRETO ESTADUAL N° 12.486 DE 20/10/1978, DAS NORMAS DE IDENTIDADE, QUALIDADE, APRESENTAÇÃO E EMBALAGEM DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA ENTRE OUTRAS DISPOSIÇÕES LEGAIS. EMBALAGEM: SACOS DE POLIETILENO RESISTENTE HERMETICAMENTE FECHADOS ACONDICIONANDO 05 QUILOS PESO LÍQUIDO DO PRODUTO, DEVIDAMENTE ROTULADO NO ASPECTO QUALITATIVO, QUANTITATIVO, CONSTANDO O PRAZO DE VALIDADE, MARCA COMERCIAL, NÚMERO DO REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE E DEMAIS DADOS CONFORME AS DISPOSIÇÕES DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, REEMBALADO DE ACORDO COM A PRAXE COMERCIAL. PRAZO DE VALIDADE: O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR NO MÍNIMO 06 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.
4.	170	PCT	BALA SORTIDA DE GOMA DE AMIDO ENVOLTO POR AÇÚCAR, PACOTE DE 500 G
5.	1100	PCT	BOMBOM, PACOTE DE 1 KG (PRODUTO DE QUALIDADE)
6.	100	UNID	CARGA DE GÁS GLP 13 KG
7.	510	KG	CARNE BOVINA COXÃO MOLE ( <b>COTA ME - EPP E EQUIPARADO</b> )
8.	900	KG	CARNE BOVINA PATINHO MOÍDA, SEM ADIÇÃO DE SAL E SEM ADIÇÃO DE TEMPEROS, CONTER NO MÁXIMO 10% DE GORDURA, PROVENIENTE DO BOI SADIO, DESOSSADO, LIMPO MANIPULADO EM PERFEITAS CONDIÇÕES HIGIÊNICAS, PROCEDENTE DE ESTABELECIMENTO SOB INSPEÇÃO OFICIAL, E CONGELADO, MANTENDO CONGELADO EM TEMPERATURA DE -12°C A -18°C, TRANSPORTADA EM CONDIÇÕES QUE PRESERVEM A QUALIDADE E AS CARACTERÍSTICAS DO ALIMENTO CONGELADO. DURANTE O PROCESSAMENTO DEVERÁ SER REALIZADA A APARAGEM PARA ELIMINAÇÃO DOS EXCESSOS DE GORDURA, SEBO, CARTILAGEM E APONEVROSES. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DA NTA 03 DO DECRETO ESTADUAL N° 12.486 DE 20/10/1978, CONDIÇÕES GERAIS DO REGULAMENTO DA INSPEÇÃO INDUSTRIAL E SANITÁRIA DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA ENTRE OUTRAS DISPOSIÇÕES LEGAIS. EMBALAGEM: O PRODUTO DEVERÁ SER EMBALADO EM SACOS DE POLIETILENO ATÓXICO, RESISTENTE AO TRANSPORTE E AO ARMAZENAMENTO, ACONDICIONADO EM CAIXAS DE PAPELÃO LACRADAS, DEVIDAMENTE ROTULADAS NOS ASPECTOS QUALITATIVO E QUANTITATIVO, CONSTANDO O PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO, PESO BRUTO, MARCA, PROCEDÊNCIA, CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO, NÚMERO DO REGISTRO NO ÓRGÃO

**PARECER**

*Examinado e aprovado pela Secretaria Mun. dos  
Negócios Jurídicos de acordo com a Lei 8.666/93  
Atualizada pela Lei 8.883/94 e Lei 10.520/02  
Bastos-SP, 26 de janeiro de 2021  
Kleyton Eduardo Rodrigues Saito - OAB/SP 347876  
Procurador Jurídico*



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS-**  
**RUA ADEMAR DE BARROS N.º 600, CENTRO**  
**CEP 17.690-000 - BASTOS-SP.**

**CNPJ 45.547.403/0001-93**

**FONE/FAX (14) 3478-9800**

**DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS**

			COMPETENTE E DEMAIS DADOS CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE, NA EMBALAGEM INTERNA E EXTERNA. PRAZO DE VALIDADE: O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MINIMA DE 3 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA "COTA ME - EPP E EQUIPARADO"
9.	500	UNID	CORANTE ARTIFICIAL EM PÓ, EMBALAGEM DE 5 G, NAS CORES AMARELO, VERDE E VERMELHO
10.	420	UNID	CREME DE LEITE, EMBALAGEM DE 200G
11.	2500	UNID	DOCE DE AMENDOIM, TIPO GIBI, MÍNIMO DE 20 G PESO LÍQUIDO, EMBALADO INDIVIDUALMENTE
12.	2500	UNID	DOCE DE AMENDOIM TIPO PÉ DE MOLEQUE, MÍNIMO DE 16 G PESO LIQUIDO, EMBALADO INDIVIDUALMENTE
13.	30	PCT	ESPETO DE BAMBÚ ROLIÇO, DE 25 CM DE COMPRIMENTO X 2,5 A 3,5 MM DE DIÂMETRO, PACOTE COM 50 UNIDADES
14.	500	KG	FRANGO INTEIRO, RESFRIADO OU CONGELADO, SEM TEMPERO, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM SACOS PLÁSTICOS DE POLIETILENO ATÓXICO RESISTENTE VEDADO, COM APROXIMADAMENTE 2 ½ A 3 KG POR FRANGO, COM A MARCA DO FABRICANTE DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO/LOTE E REGISTRO NOS ÓRGÃOS DE INSPEÇÃO SANITÁRIA. SEM FORMAÇÃO DE CRISTAIS DE GELO, SEM ÁGUA DENTRO DA EMBALAGEM OU DO FRANGO, ISENTO DE PENAS E PENUGENS, PERFURAÇÕES E QUEIMADURAS POR CONGELAMENTO, COM MIÚDOS ÍNTEGROS, CONSISTÊNCIA FIRME, NÃO AMOLECIDA, ODOR E COR CARACTERÍSTICOS, COR AMARELO-ROSADA, SEM ESCURECIMENTO OU MANCHAS ESVERDEADAS; CHEIRO AGRADÁVEL, PELE LISA, MACIA E CLARA (ENTRE AMARELO E BRANCO). O PRODUTO DEVERÁ RESPEITAR O LIMITE DE PERCENTUAL DE ÁGUA ESTABELECIDO PELO MINISTÉRIO DE AGRICULTURA. TRANSPORTE DO LOTE EM VEÍCULO FECHADO E REFRIGERADO. AS ESPECIFICAÇÕES DE QUALIDADE DO PRODUTO SEGUEM A LEGISLAÇÃO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA E RECOMENDAÇÕES DO INISTÉRIO DA AGRICULTURA - SIF OU SISP.
15.	340	UNID	LEITE CONDENSADO TRADICIONAL, EMBALAGEM DE 395 G
16.	190	UNID	LEITE EM PÓ INTEGRAL INSTANTANEO, SEM ADIÇÃO DE AÇUCAR, EMBALAGEM DE 400 G.
17.	360	UNID	ÓLEO DE SOJA VEGETAL, FRASCO COM 900 ML
18.	2500	UNID	PAÇOCA DE AMENDOIM TIPO ROLHA, MÍNIMO DE 16 G, PESO LIQUIDO, EMBALADO INDIVIDUALMENTE
19.	300	PCT	PRATO PLÁSTICO DESCARTÁVEL, BRANCO, RASO, DE APROX. 21 CM DIÂMETRO, PACOTE COM 10 UNIDADES
20.	200	PCT	SACO DE PAPEL PARA PIPOCA, BRANCO, MÍNIMO DE 8 CM X 13 CM, PACOTE COM 100 UNIDADES
21.	170	CENTO	SALGADO ASSADO TIPO ENROLADINHO, RECHEIO DE CALABRESA DESCRIÇÃO: SALGADOS ASSADO TIPO ENROLADINHO, RECHEIO DE CALABRESA, ESTILO FESTA, PRONTO PARA CONSUMO, PREPARADO E ASSADO NO DIA DA ENTREGA, ATENDENDO AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DA NTA 57E 84 DO DECRETO ESTADUAL Nº 12.486 DE 20/10/1978. EMBALAGEM: OS PRODUTOS DEVERÃO ESTAR ACONDICIONADOS EM PRATO DE PAPELÃO LÍMPIDO, COM TAMPA, PARA CONSERVAÇÃO DOS SALGADOS.
22.	170	CENTO	SALGADO ASSADO TIPO ENROLADINHO, RECHEIO DE PRESUNTO E QUEIJO DESCRIÇÃO: SALGADOS ASSADO TIPO ENROLADINHO, RECHEIO DE PRESUNTO E QUEIJO, ESTILO FESTA, PRONTO PARA CONSUMO, PREPARADO E ASSADO NO DIA DA ENTREGA, ATENDENDO AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DA NTA 57E 84 DO DECRETO

**PARECER**

*Examinado e aprovado pela Secretaria Mun. dos  
Negócios Jurídicos de acordo com a Lei 8.666/93  
Atualizada pela Lei 8.883/94 e Lei 10.520/02  
Bastos-SP, 26 de janeiro de 2021  
Kleyton Eduardo Rodrigues Saito - OAB/SP 347876  
Procurador Jurídico*



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS-**  
**RUA ADEMAR DE BARROS N.º 600, CENTRO**  
**CEP 17.690-000 - BASTOS-SP.**

**CNPJ 45.547.403/0001-93**

**FONE/FAX (14) 3478-9800**

**DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS**

			ESTADUAL Nº 12.486 DE 20/10/1978. EMBALAGEM: OS PRODUTOS DEVERÃO ESTAR ACONDICIONADOS EM PRATO DE PAPELÃO LÍMPIDO, COM TAMPA, PARA CONSERVAÇÃO DOS SALGADOS.
23.	170	CENTO	SALGADO ASSADO TIPO ESFIRRA, RECHEIO DE CARNE DESCRIÇÃO: SALGADOS ASSADO TIPO ESFIRRA, RECHEIO DE CARNE, ESTILO FESTA, PRONTO PARA CONSUMO, PREPARADO E ASSADO NO DIA DA ENTREGA, ATENDENDO AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DA NTA 57E 84 DO DECRETO ESTADUAL Nº 12.486 DE 20/10/1978. EMBALAGEM: OS PRODUTOS DEVERÃO ESTAR ACONDICIONADOS EM PRATO DE PAPELÃO LÍMPIDO, COM TAMPA, PARA CONSERVAÇÃO DOS SALGADOS.
24.	170	CENTO	SALGADO ASSADO TIPO ESFIRRA, RECHEIO DE FRANGO DESCRIÇÃO: SALGADOS ASSADO TIPO ESFIRRA, RECHEIO DE FRANGO, ESTILO FESTA, PRONTO PARA CONSUMO, PREPARADO E ASSADO NO DIA DA ENTREGA, ATENDENDO AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DA NTA 57E 84 DO DECRETO ESTADUAL Nº 12.486 DE 20/10/1978. EMBALAGEM: OS PRODUTOS DEVERÃO ESTAR ACONDICIONADOS EM PRATO DE PAPELÃO LÍMPIDO, COM TAMPA, PARA CONSERVAÇÃO DOS SALGADOS.
25.	170	CENTO	SALGADO FRITO TIPO BOLINHA COM RECHEIO DE QUEIJO DESCRIÇÃO: SALGADOS FRITO TIPO BOLINHA COM RECHEIO DE QUEIJO, ESTILO FESTA, PRONTO PARA CONSUMO, PREPARADO E FRITO NO DIA DA ENTREGA, ATENDENDO AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DA NTA 57E 84 DO DECRETO ESTADUAL Nº 12.486 DE 20/10/1978. EMBALAGEM: OS PRODUTOS DEVERÃO ESTAR ACONDICIONADOS EM PRATO DE PAPELÃO LÍMPIDO, COM TAMPA, PARA CONSERVAÇÃO DOS SALGADOS.
26.	170	CENTO	SALGADO FRITO TIPO COXINHA, RECHEIO DE CARNE DESCRIÇÃO: SALGADOS FRITO TIPO COXINHA, RECHEIO DE CARNE, ESTILO FESTA, PRONTO PARA CONSUMO, PREPARADO E FRITO NO DIA DA ENTREGA, ATENDENDO AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DA NTA 57E 84 DO DECRETO ESTADUAL Nº 12.486 DE 20/10/1978. EMBALAGEM: OS PRODUTOS DEVERÃO ESTAR ACONDICIONADOS EM PRATO DE PAPELÃO LÍMPIDO, COM TAMPA, PARA CONSERVAÇÃO DOS SALGADOS
27.	170	CENTO	SALGADO FRITO TIPO COXINHA, RECHEIO DE FRANGO DESCRIÇÃO: SALGADOS FRITO TIPO COXINHA, RECHEIO DE FRANGO, ESTILO FESTA, PRONTO PARA CONSUMO, PREPARADO E FRITO NO DIA DA ENTREGA, ATENDENDO AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DA NTA 57E 84 DO DECRETO ESTADUAL Nº 12.486 DE 20/10/1978. EMBALAGEM: OS PRODUTOS DEVERÃO ESTAR ACONDICIONADOS EM PRATO DE PAPELÃO LÍMPIDO, COM TAMPA, PARA CONSERVAÇÃO DOS SALGADOS
28.	170	CENTO	SALGADO FRITO TIPO CROQUETE, RECHEIO DE FRANGO DESCRIÇÃO: SALGADOS FRITO TIPO CROQUETE, RECHEIO DE FRANGO, ESTILO FESTA, PRONTO PARA CONSUMO, PREPARADO E FRITO NO DIA DA ENTREGA, ATENDENDO AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DA NTA 57E 84 DO DECRETO ESTADUAL Nº 12.486 DE 20/10/1978. EMBALAGEM: OS PRODUTOS DEVERÃO ESTAR ACONDICIONADOS EM PRATO DE PAPELÃO LÍMPIDO, COM TAMPA, PARA CONSERVAÇÃO DOS SALGADOS.
29.	170	CENTO	SALGADO FRITO TIPO QUIBE DESCRIÇÃO: SALGADOS FRITO TIPO QUIBE, ESTILO FESTA, PRONTO PARA CONSUMO, PREPARADO E FRITO NO DIA DA ENTREGA, ATENDENDO AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DA NTA 57E 84 DO DECRETO ESTADUAL Nº 12.486 DE 20/10/1978. EMBALAGEM: OS PRODUTOS DEVERÃO ESTAR ACONDICIONADOS EM PRATO DE PAPELÃO LÍMPIDO, COM TAMPA, PARA CONSERVAÇÃO DOS SALGADOS.
30.	170	CENTO	SALGADO FRITO TIPO RISOLE, RECHEIO DE CARNE DESCRIÇÃO: SALGADOS FRITO TIPO RISOLE, RECHEIO DE CARNE, ESTILO FESTA, PRONTO PARA CONSUMO, PREPARADO E FRITO NO DIA DA ENTREGA, ATENDENDO AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DA NTA 57E 84 DO DECRETO ESTADUAL Nº 12.486 DE 20/10/1978. EMBALAGEM: OS PRODUTOS DEVERÃO ESTAR ACONDICIONADOS EM PRATO DE PAPELÃO LÍMPIDO, COM TAMPA, PARA CONSERVAÇÃO DOS SALGADOS.

**PARECER**

*Examinado e aprovado pela Secretaria Mun. dos  
Negócios Jurídicos de acordo com a Lei 8.666/93  
Atualizada pela Lei 8.883/94 e Lei 10.520/02  
Bastos-SP, 26 de janeiro de 2021  
Kleyton Eduardo Rodrigues Saito - OAB/SP 347876  
Procurador Jurídico*



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS-  
RUA ADEMAR DE BARROS N.º 600, CENTRO  
CEP 17.690-000 - BASTOS-SP.**

**CNPJ 45.547.403/0001-93**

**FONE/FAX (14) 3478-9800**

**DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS**

31.	170	CENTO	SALGADO FRITO TIPO RISOLE, RECHEIO DE PRESUNTO E QUEIJO DESCRIÇÃO: SALGADOS FRITO TIPO RISOLE, RECHEIO DE PRESUNTO E QUEIJO, ESTILO FESTA, PRONTO PARA CONSUMO, PREPARADO E FRITO NO DIA DA ENTREGA, ATENDENDO AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DA NTA 57E 84 DO DECRETO ESTADUAL Nº 12.486 DE 20/10/1978. EMBALAGEM: OS PRODUTOS DEVERÃO ESTAR ACONDICIONADOS EM PRATO DE PAPELÃO LÍMPIDO, COM TAMPA, PARA CONSERVAÇÃO DOS SALGADOS
32.	950	KG	SALSICHA TIPO HOT DOG

**PARECER**  
*Examinado e aprovado pela Secretaria Mun. dos  
Negócios Jurídicos de acordo com a Lei 8.666/93  
Atualizada pela Lei 8.883/94 e Lei 10.520/02  
Bastos-SP, 26 de janeiro de 2021  
Kleyton Eduardo Rodrigues Saito - OAB/SP 347876  
Procurador Jurídico*



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS-**  
**RUA ADEMAR DE BARROS N.º 600, CENTRO**  
**CEP 17.690-000 - BASTOS-SP.**

**CNPJ 45.547.403/0001-93**

**FONE/FAX (14) 3478-9800**

**DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS**

ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA (Sugerido)

PREGÃO ELETRÔNICO N° 003/2021

PROCESSO N° 004/2021

A descrição do objeto ofertado deverá atender ao Anexo I, acrescentado de demais informações pertinentes que identifiquem claramente o produto.

LOTE	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO MINIMA	Marca	VL.UNIT.	VL TOTAL
1	500	PCT	AÇÚCAR CRISTAL, PACOTE DE 5 KG			
2	250	PCT	AÇÚCAR REFINADO, PACOTE DE 1 KG			
3	200	PCT	ARROZ BENEFICIADO, LONGO FINO, POLIDO, AGULHINHA, TIPO 1, CONSTITUÍDO DO GRÃO IN NATURA DA ESPÉCIE ORYZA SATIVA, DE SAFRA CORRENTE, DESPROVIDO DE CASCA E/OU TEGUMENTO, APRESENTANDO BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, ISENTO DE FERMENTAÇÃO E MOFO, DE ODORES ESTRANHOS E DE SUBSTÂNCIAS NOCIVAS À SAÚDE, ATENDENDO AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DA NTA 33 DO DECRETO ESTADUAL N° 12.486 DE 20/10/1978, DAS NORMAS DE IDENTIDADE, QUALIDADE, APRESENTAÇÃO E EMBALAGEM DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA ENTRE OUTRAS DISPOSIÇÕES LEGAIS. EMBALAGEM: SACOS DE POLIETILENO RESISTENTE HERMETICAMENTE FECHADOS ACONDICIONANDO 05 QUILOS PESO LÍQUIDO DO PRODUTO, DEVIDAMENTE ROTULADO NO ASPECTO QUALITATIVO, QUANTITATIVO, CONSTANDO O PRAZO DE VALIDADE, MARCA COMERCIAL, NÚMERO DO REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE E DEMAIS DADOS CONFORME AS DISPOSIÇÕES DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, REEMBALADO DE ACORDO COM A PRAXE COMERCIAL. PRAZO DE VALIDADE: O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR NO MÍNIMO 06 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.			
4	170	PCT	BALA SORTIDA DE GOMA DE AMIDO ENVOLTO POR AÇÚCAR, PACOTE DE 500 G			
5	1100	PCT	BOMBOM, PACOTE DE 1 KG			

**PARECER**

*Examinado e aprovado pela Secretaria Mun. dos Negócios Jurídicos de acordo com a Lei 8.666/93 Atualizada pela Lei 8.883/94 e Lei 10.520/02 Bastos-SP, 26 de janeiro de 2021  
Kleyton Eduardo Rodrigues Saito - OAB/SP 347876  
Procurador Jurídico*



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS-**  
**RUA ADEMAR DE BARROS N.º 600, CENTRO**  
**CEP 17.690-000 - BASTOS-SP.**

**CNPJ 45.547.403/0001-93**

**FONE/FAX (14) 3478-9800**

**DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS**

6	100	UNID	CARGA DE GÁS GLP 13 KG			
7	510	KG	CARNE BOVINA COXÃO MOLE			
8	900	KG	CARNE BOVINA PATINHO MOÍDA, SEM ADIÇÃO DE SAL E SEM ADIÇÃO DE TEMPEROS, CONTER NO MÁXIMO 10% DE GORDURA, PROVENIENTE DO BOI SADIO, DESOSSADO, LIMPO MANIPULADO EM PERFEITAS CONDIÇÕES HIGIÊNICAS, PROCEDENTE DE ESTABELECIMENTO SOB INSPEÇÃO OFICIAL, E CONGELADO, MANTENDO CONGELADO EM TEMPERATURA DE -12°C A -18°C, TRANSPORTADA EM CONDIÇÕES QUE PRESERVEM A QUALIDADE E AS CARACTERÍSTICAS DO ALIMENTO CONGELADO. DURANTE O PROCESSAMENTO DEVERÁ SER REALIZADA A APARAGEM PARA ELIMINAÇÃO DOS EXCESSOS DE GORDURA, SEBO, CARTILAGEM E APONEVROSES. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DA NTA 03 DO DECRETO ESTADUAL Nº 12.486 DE 20/10/1978, CONDIÇÕES GERAIS DO REGULAMENTO DA INSPEÇÃO INDUSTRIAL E SANITÁRIA DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA ENTRE OUTRAS DISPOSIÇÕES LEGAIS. EMBALAGEM: O PRODUTO DEVERÁ SER EMBALADO EM SACOS DE POLIETILENO ATÓXICO, RESISTENTE AO TRANSPORTE E AO ARMAZENAMENTO, ACONDICIONADO EM CAIXAS DE PAPELÃO LACRADAS, DEVIDAMENTE ROTULADAS NOS ASPECTOS QUALITATIVO E QUANTITATIVO, CONSTANDO O PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO, PESO BRUTO, MARCA, PROCEDÊNCIA, CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO, NÚMERO DO REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE E DEMAIS DADOS CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE, NA EMBALAGEM INTERNA E EXTERNA. PRAZO DE VALIDADE: O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 3 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA			
9	500	UNID	CORANTE ARTIFICIAL EM PÓ, EMBALGEM DE 5 G, NAS CORES AMARELO, VERDE E VERMELHO			
10	420	UNID	CREME DE LEITE, EMBALAGEM DE 200G			
11	2500	UNID	DOCE DE AMENDOIM, TIPO GIBI, MÍNIMO DE 20 G PESO LÍQUIDO, EMBALADO			

**PARECER**

*Examinado e aprovado pela Secretaria Mun. dos  
Negócios Jurídicos de acordo com a Lei 8.666/93  
Atualizada pela Lei 8.883/94 e Lei 10.520/02  
Bastos-SP, 26 de janeiro de 2021  
Kleyton Eduardo Rodrigues Saito - OAB/SP 347876  
Procurador Jurídico*



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS-**  
**RUA ADEMAR DE BARROS N.º 600, CENTRO**  
**CEP 17.690-000 - BASTOS-SP.**

**CNPJ 45.547.403/0001-93**

**FONE/FAX (14) 3478-9800**

**DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS**

			INDIVIDUALMENTE			
12	2500	UNID	DOCE DE AMENDOIM TIPO PÉ DE MOLEQUE, MÍNIMO DE 16 G PESO LIQUIDO, EMBALADO INDIVIDUALMENTE			
13	30	PCT	ESPETO DE BAMBU ROLIÇO, DE 25 CM DE COMPRIMENTO X 2,5 A 3,5 MM DE DIÂMETRO, PACOTE COM 50 UNIDADES			
14	500	KG	FRANGO INTEIRO, RESFRIADO OU CONGELADO, SEM TEMPERO, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM SACOS PLÁSTICOS DE POLIETILENO ATÓXICO RESISTENTE VEDADO, COM APROXIMADAMENTE 2 ½ A 3 KG POR FRANGO, COM A MARCA DO FABRICANTE DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO/LOTE E REGISTRO NOS ÓRGÃOS DE INSPEÇÃO SANITÁRIA. SEM FORMAÇÃO DE CRISTAIS DE GELO, SEM ÁGUA DENTRO DA EMBALAGEM OU DO FRANGO, ISENTO DE PENAS E PENUGENS, PERFURAÇÕES E QUEIMADURAS POR CONGELAMENTO, COM MIÚDOS ÍNTEGROS, CONSISTÊNCIA FIRME, NÃO AMOLECIDA, ODORE E COR CARACTERÍSTICOS, COR AMARELO-ROSADA, SEM ESCURECIMENTO OU MANCHAS ESVERDEADAS; CHEIRO AGRADÁVEL, PELE LISA, MACIA E CLARA (ENTRE AMARELO E BRANCO). O PRODUTO DEVERÁ RESPEITAR O LIMITE DE PERCENTUAL DE ÁGUA ESTABELECIDO PELO MINISTÉRIO DE AGRICULTURA. TRANSPORTE DO LOTE EM VEÍCULO FECHADO E REFRIGERADO. AS ESPECIFICAÇÕES DE QUALIDADE DO PRODUTO SEGUEM A LEGISLAÇÃO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA E RECOMENDAÇÕES DO INISTÉRIO DA AGRICULTURA – SIF OU SIS.			
15	340	UNID	LEITE CONDENSADO TRADICIONAL, EMBALAGEM DE 395 G			
16	190	UNID	LEITE EM PÓ INTEGRAL INSTANTANEO, SEM ADIÇÃO DE AÇUCAR, EMBALAGEM DE 400 G.			
17	360	UNID	ÓLEO DE SOJA VEGETAL, FRASCO COM 900 ML			
18	2500	UNID	PAÇOCA DE AMENDOIM TIPO ROLHA, MÍNIMO DE 16 G, PESO LIQUIDO, EMBALADO INDIVIDUALMENTE			
19	300	PCT	PRATO PLÁSTICO DESCARTÁVEL, BRANCO, RASO, DE APROX. 21 CM DIÂMETRO, PACOTE COM 10 UNIDADES			
20	200	PCT	SACO DE PAPEL PARA PIPOCA, BRANCO, MÍNIMO DE 8 CM X 13 CM, PACOTE COM 100			

**PARECER**

*Examinado e aprovado pela Secretaria Mun. dos  
Negócios Jurídicos de acordo com a Lei 8.666/93  
Atualizada pela Lei 8.883/94 e Lei 10.520/02  
Bastos-SP, 26 de janeiro de 2021  
Kleyton Eduardo Rodrigues Saito - OAB/SP 347876  
Procurador Jurídico*



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS-**  
**RUA ADEMAR DE BARROS N.º 600, CENTRO**  
**CEP 17.690-000 - BASTOS-SP.**

**CNPJ 45.547.403/0001-93**

**FONE/FAX (14) 3478-9800**

**DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS**

			UNIDADES			
21	170	CENTO	SALGADO ASSADO TIPO ENROLADINHO, RECHEIO DE CALABRESA DESCRIÇÃO: SALGADOS ASSADO TIPO ENROLADINHO, RECHEIO DE CALABRESA, ESTILO FESTA, PRONTO PARA CONSUMO, PREPARADO E ASSADO NO DIA DA ENTREGA, ATENDENDO AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DA NTA 57E 84 DO DECRETO ESTADUAL Nº 12.486 DE 20/10/1978. EMBALAGEM: OS PRODUTOS DEVERÃO ESTAR ACONDICIONADOS EM PRATO DE PAPELÃO LÍMPIDO, COM TAMPA, PARA CONSERVAÇÃO DOS SALGADOS.			
22	170	CENTO	SALGADO ASSADO TIPO ENROLADINHO, RECHEIO DE PRESUNTO E QUEIJO DESCRIÇÃO: SALGADOS ASSADO TIPO ENROLADINHO, RECHEIO DE PRESUNTO E QUEIJO, ESTILO FESTA, PRONTO PARA CONSUMO, PREPARADO E ASSADO NO DIA DA ENTREGA, ATENDENDO AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DA NTA 57E 84 DO DECRETO ESTADUAL Nº 12.486 DE 20/10/1978. EMBALAGEM: OS PRODUTOS DEVERÃO ESTAR ACONDICIONADOS EM PRATO DE PAPELÃO LÍMPIDO, COM TAMPA, PARA CONSERVAÇÃO DOS SALGADOS.			
23	170	CENTO	SALGADO ASSADO TIPO ESFIRRA, RECHEIO DE CARNE DESCRIÇÃO: SALGADOS ASSADO TIPO ESFIRRA, RECHEIO DE CARNE, ESTILO FESTA, PRONTO PARA CONSUMO, PREPARADO E ASSADO NO DIA DA ENTREGA, ATENDENDO AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DA NTA 57E 84 DO DECRETO ESTADUAL Nº 12.486 DE 20/10/1978. EMBALAGEM: OS PRODUTOS DEVERÃO ESTAR ACONDICIONADOS EM PRATO DE PAPELÃO LÍMPIDO, COM TAMPA, PARA CONSERVAÇÃO DOS SALGADOS.			
24	170	CENTO	SALGADO ASSADO TIPO ESFIRRA, RECHEIO DE FRANGO DESCRIÇÃO: SALGADOS ASSADO TIPO ESFIRRA, RECHEIO DE FRANGO, ESTILO FESTA, PRONTO PARA CONSUMO, PREPARADO E ASSADO NO DIA DA ENTREGA, ATENDENDO AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DA NTA 57E 84 DO DECRETO ESTADUAL Nº 12.486 DE 20/10/1978. EMBALAGEM: OS PRODUTOS DEVERÃO ESTAR ACONDICIONADOS EM PRATO DE PAPELÃO LÍMPIDO, COM TAMPA, PARA CONSERVAÇÃO DOS SALGADOS.			

**PARECER**  
*Examinado e aprovado pela Secretaria Mun. dos Negócios Jurídicos de acordo com a Lei 8.666/93 Atualizada pela Lei 8.883/94 e Lei 10.520/02 Bastos-SP, 26 de janeiro de 2021*  
**Kleyton Eduardo Rodrigues Saito - OAB/SP 347876**  
**Procurador Jurídico**



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS-**  
**RUA ADEMAR DE BARROS N.º 600, CENTRO**  
**CEP 17.690-000 - BASTOS-SP.**

**CNPJ 45.547.403/0001-93**

**FONE/FAX (14) 3478-9800**

**DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS**

25	170	CENTO	SALGADO FRITO TIPO BOLINHA COM RECHEIO DE QUEIJO DESCRIÇÃO: SALGADOS FRITO TIPO BOLINHA COM RECHEIO DE QUEIJO, ESTILO FESTA, PRONTO PARA CONSUMO, PREPARADO E FRITO NO DIA DA ENTREGA, ATENDENDO AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DA NTA 57E 84 DO DECRETO ESTADUAL Nº 12.486 DE 20/10/1978. EMBALAGEM: OS PRODUTOS DEVERÃO ESTAR ACONDICIONADOS EM PRATO DE PAPELÃO LÍMPIDO, COM TAMPA, PARA CONSERVAÇÃO DOS SALGADOS.			
26	170	CENTO	SALGADO FRITO TIPO COXINHA, RECHEIO DE CARNE DESCRIÇÃO: SALGADOS FRITO TIPO COXINHA, RECHEIO DE CARNE, ESTILO FESTA, PRONTO PARA CONSUMO, PREPARADO E FRITO NO DIA DA ENTREGA, ATENDENDO AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DA NTA 57E 84 DO DECRETO ESTADUAL Nº 12.486 DE 20/10/1978. EMBALAGEM: OS PRODUTOS DEVERÃO ESTAR ACONDICIONADOS EM PRATO DE PAPELÃO LÍMPIDO, COM TAMPA, PARA CONSERVAÇÃO DOS SALGADOS			
27	170	CENTO	SALGADO FRITO TIPO COXINHA, RECHEIO DE FRANGO DESCRIÇÃO: SALGADOS FRITO TIPO COXINHA, RECHEIO DE FRANGO, ESTILO FESTA, PRONTO PARA CONSUMO, PREPARADO E FRITO NO DIA DA ENTREGA, ATENDENDO AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DA NTA 57E 84 DO DECRETO ESTADUAL Nº 12.486 DE 20/10/1978. EMBALAGEM: OS PRODUTOS DEVERÃO ESTAR ACONDICIONADOS EM PRATO DE PAPELÃO LÍMPIDO, COM TAMPA, PARA CONSERVAÇÃO DOS SALGADOS			
28	170	CENTO	SALGADO FRITO TIPO CROQUETE, RECHEIO DE FRANGO DESCRIÇÃO: SALGADOS FRITO TIPO CROQUETE, RECHEIO DE FRANGO, ESTILO FESTA, PRONTO PARA CONSUMO, PREPARADO E FRITO NO DIA DA ENTREGA, ATENDENDO AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DA NTA 57E 84 DO DECRETO ESTADUAL Nº 12.486 DE 20/10/1978. EMBALAGEM: OS PRODUTOS DEVERÃO ESTAR ACONDICIONADOS EM PRATO DE PAPELÃO LÍMPIDO, COM TAMPA, PARA CONSERVAÇÃO DOS SALGADOS.			
29	170	CENTO	SALGADO FRITO TIPO QUIBE DESCRIÇÃO: SALGADOS FRITO TIPO QUIBE, ESTILO FESTA, PRONTO PARA CONSUMO, PREPARADO E FRITO NO DIA DA ENTREGA,			

**PARECER**

*Examinado e aprovado pela Secretaria Mun. dos Negócios Jurídicos de acordo com a Lei 8.666/93 Atualizada pela Lei 8.883/94 e Lei 10.520/02 Bastos-SP, 26 de janeiro de 2021  
Kleyton Eduardo Rodrigues Saito - OAB/SP 347876  
Procurador Jurídico*



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS-**  
**RUA ADEMAR DE BARROS N.º 600, CENTRO**  
**CEP 17.690-000 - BASTOS-SP.**

**CNPJ 45.547.403/0001-93**

**FONE/FAX (14) 3478-9800**

**DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS**

			ATENDENDO AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DA NTA 57E 84 DO DECRETO ESTADUAL Nº 12.486 DE 20/10/1978. EMBALAGEM: OS PRODUTOS DEVERÃO ESTAR ACONDICIONADOS EM PRATO DE PAPELÃO LÍMPIDO, COM TAMPA, PARA CONSERVAÇÃO DOS SALGADOS.			
30	170	CENTO	SALGADO FRITO TIPO RISOLES, RECHEIO DE CARNE DESCRIÇÃO: SALGADOS FRITO TIPO RISOLES, RECHEIO DE CARNE, ESTILO FESTA, PRONTO PARA CONSUMO, PREPARADO E FRITO NO DIA DA ENTREGA, ATENDENDO AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DA NTA 57E 84 DO DECRETO ESTADUAL Nº 12.486 DE 20/10/1978. EMBALAGEM: OS PRODUTOS DEVERÃO ESTAR ACONDICIONADOS EM PRATO DE PAPELÃO LÍMPIDO, COM TAMPA, PARA CONSERVAÇÃO DOS SALGADOS.			
31	170	CENTO	SALGADO FRITO TIPO RISOLES, RECHEIO DE PRESUNTO E QUEIJO DESCRIÇÃO: SALGADOS FRITO TIPO RISOLES, RECHEIO DE PRESUNTO E QUEIJO, ESTILO FESTA, PRONTO PARA CONSUMO, PREPARADO E FRITO NO DIA DA ENTREGA, ATENDENDO AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DA NTA 57E 84 DO DECRETO ESTADUAL Nº 12.486 DE 20/10/1978. EMBALAGEM: OS PRODUTOS DEVERÃO ESTAR ACONDICIONADOS EM PRATO DE PAPELÃO LÍMPIDO, COM TAMPA, PARA CONSERVAÇÃO DOS SALGADOS			
32	950	KG	SALSICHA TIPO HOT DOG			

- a) Valor total da proposta: R\$ \_\_\_\_\_ - (extenso)  
b) Condições de Pagamento: conforme item 12 e sub-itens  
c) Prazo de validade da proposta: conforme sub-item 7.4 a  
d) Prazo de entrega: conforme sub-item 7.4 d

Local, data;

Nome e Assinatura:

**PARECER**  
**Examinado e aprovado pela Secretaria Mun. dos**  
**Negócios Jurídicos de acordo com a Lei 8.666/93**  
**Atualizada pela Lei 8.883/94 e Lei 10.520/02**  
**Bastos-SP, 26 de janeiro de 2021**  
**Kleyton Eduardo Rodrigues Saito - OAB/SP 347876**  
**Procurador Jurídico**



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS-  
RUA ADEMAR DE BARROS N.º 600, CENTRO  
CEP 17.690-000 - BASTOS-SP.**

**CNPJ 45.547.403/0001-93**

**FONE/FAX (14) 3478-9800**

**DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS**

---

ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

Eu..... (nome completo),  
portador (a) do RG n°..... e do CPF  
n°.....  
....., representante credenciado da firma  
.....  
..... (denominação da pessoa Jurídica), CNPJ n°  
....., DECLARO,  
sob as penas da lei, que a empresa cumpre plenamente as exigências e  
os requisitos de habilitação previstos no instrumento convocatório do  
PREGÃO ELETRÔNICO n° 003/2021, realizado pela Prefeitura de Bastos-SP,  
inexistindo qualquer fato impeditivo de sua participação neste  
certame.

Local/Data

Nome de assinatura do credenciado.

**PARECER**

*Examinado e aprovado pela Secretaria Mun. dos  
Negócios Jurídicos de acordo com a Lei 8.666/93  
Atualizada pela Lei 8.883/94 e Lei 10.520/02  
Bastos-SP, 26 de janeiro de 2021  
Kleyton Eduardo Rodrigues Saito - OAB/SP 347876  
Procurador Jurídico*



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS-  
RUA ADEMAR DE BARROS N.º 600, CENTRO  
CEP 17.690-000 - BASTOS-SP.**

**CNPJ 45.547.403/0001-93**

**FONE/FAX (14) 3478-9800**

**DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS**

---

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DO DISPOSTO NO INCISO V DO ART.27 DA LEI 8.666/93

DECLARAÇÃO

REF.: Edital Pregão Eletrônico n° 003/2021

(nome da empresa) \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ n° \_\_\_\_\_, por intermédio do seu representante legal o (a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador (a) do RG n° \_\_\_\_\_ e do CPF n° \_\_\_\_\_, DECLARA, para fins do disposto no Inciso V do Art. 27 da Lei n° 8666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9.854 de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( )

DATA

REPRESENTANTE LEGAL

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

**PARECER**  
**Examinado e aprovado pela Secretaria Mun. dos**  
**Negócios Jurídicos de acordo com a Lei 8.666/93**  
**Atualizada pela Lei 8.883/94 e Lei 10.520/02**  
**Bastos-SP, 26 de janeiro de 2021**  
**Kleyton Eduardo Rodrigues Saito - OAB/SP 347876**  
**Procurador Jurídico**



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS-**  
**RUA ADEMAR DE BARROS N.º 600, CENTRO**  
**CEP 17.690-000 - BASTOS-SP.**

**CNPJ 45.547.403/0001-93**

**FONE/FAX (14) 3478-9800**

**DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS**

ANEXO V

Modelo de Procuração/Credenciamento

OUTORGANTE: \_\_\_\_\_, pessoa jurídica de direito privado, inscrita, no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, com sede à Rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, Estado de \_\_\_\_\_, neste ato representada pelo(a) Sr. (a) (sócio/diretor) \_\_\_\_\_, (nacionalidade) \_\_\_\_\_, (estado civil) \_\_\_\_\_, (profissão) \_\_\_\_\_, portador (a) do RG nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado à Rua, \_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, Estado de \_\_\_\_\_.

OUTORGADO: Sr.(a) \_\_\_\_\_, (nacionalidade) \_\_\_\_\_, (estado civil) \_\_\_\_\_, (profissão) \_\_\_\_\_, portador do RG nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado à Rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, Estado de \_\_\_\_\_.

PODERES: ao qual confere amplos poderes para representar a empresa no procedimento licitatório, especificamente na licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 003/2021 da Prefeitura Municipal de Bastos-SP, podendo para tanto prestar esclarecimentos, formular ofertas e demais negociações, assinar atas e declarações, vistar documentos, receber notificações, interpor recurso, manifestar-se quanto à desistência deste e praticar todos os demais atos inerentes ao referido certame.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

Nome e assinatura com firma reconhecida

**PARECER**  
**Examinado e aprovado pela Secretaria Mun. dos**  
**Negócios Jurídicos de acordo com a Lei 8.666/93**  
**Atualizada pela Lei 8.883/94 e Lei 10.520/02**  
**Bastos-SP, 26 de janeiro de 2021**  
**Kleyton Eduardo Rodrigues Saito - OAB/SP 347876**  
**Procurador Jurídico**



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS-**  
**RUA ADEMAR DE BARROS N.º 600, CENTRO**  
**CEP 17.690-000 - BASTOS-SP.**

**CNPJ 45.547.403/0001-93**

**FONE/FAX (14) 3478-9800**

**DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS**

ANEXO - VI

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º /2021 - PROCESSO CETIL N.º /2021**

PREGÃO ELETRÔNICO DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 003/2021  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 004/2021

Aos .... (.....) dias do mês de ..... do ano 2021, autorizado pelo Pregão Eletrônico de Registro de Preços n.º 003/2021, Processo n.º 004/2021, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, com prazo de validade de 12(doze)meses a contar da sua expedição de acordo com o disposto no artigo 15º da Lei Federal n.º8.666/93 e suas alterações, Decreto Municipal n.º 597/09 de 26 de janeiro de 2009, aplicando-se no que couber a Lei Federal 10.520/02, que, conjuntamente com condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora, doravante denominada Detentora da Ata:

1.0 Consideram-se registrados os seguintes preços da Detentora da Ata: (nome da empresa) ,CNPJ n.º , estabelecida no município de ..... a Rua....., n.º.....,Bairro.....,Cep n.º....., neste ato representado(a) pelo seu proprietário (a) Sr.(a)....., portador do documento de RG n.º.....CPF n.º....., Residente a Rua.....n.º....., Bairro.....município....., Cep....., à saber:

1.1 Objeto

LOTE	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO	Marca/fabricante	VL.UNIT.	VL TOTAL
1	500	PCT	AÇÚCAR CRISTAL, PACOTE DE 5 KG			
2	250	PCT	AÇÚCAR REFINADO, PACOTE DE 1 KG			
3	200	PCT	ARROZ BENEFICIADO, LONGO FINO, POLIDO, AGULHINHA, TIPO 1, CONSTITUÍDO DO GRÃO IN NATURA DA ESPÉCIE ORYZA SATIVA, DE SAFRA CORRENTE, DESPROVIDO DE CASCA E/OU TEGUMENTO, APRESENTANDO BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, ISENTO DE FERMENTAÇÃO E MOFO, DE ODORES ESTRANHOS E DE SUBSTÂNCIAS NOCIVAS À SAÚDE, ATENDENDO AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DA NTA 33 DO DECRETO ESTADUAL Nº 12.486 DE 20/10/1978, DAS NORMAS DE IDENTIDADE, QUALIDADE, APRESENTAÇÃO E EMBALAGEM DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA ENTRE OUTRAS DISPOSIÇÕES LEGAIS. EMBALAGEM: SACOS DE POLIETILENO RESISTENTE			

**PARECER**  
 Examinado e aprovado pela Secretaria Mun. dos Negócios Jurídicos de acordo com a Lei 8.666/93 Atualizada pela Lei 8.883/94 e Lei 10.520/02 Bastos-SP, 26 de janeiro de 2021  
 Kleyton Eduardo Rodrigues Saito - OAB/SP 347876  
 Procurador Jurídico



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS-**  
**RUA ADEMAR DE BARROS N.º 600, CENTRO**  
**CEP 17.690-000 - BASTOS-SP.**

**CNPJ 45.547.403/0001-93**

**FONE/FAX (14) 3478-9800**

**DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS**

			HERMETICAMENTE FECHADOS ACONDICIONANDO 05 QUILOS PESO LÍQUIDO DO PRODUTO, DEVIDAMENTE ROTULADO NO ASPECTO QUALITATIVO, QUANTITATIVO, CONSTANDO O PRAZO DE VALIDADE, MARCA COMERCIAL, NÚMERO DO REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE E DEMAIS DADOS CONFORME AS DISPOSIÇÕES DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, REEMBALADO DE ACORDO COM A PRAXE COMERCIAL. PRAZO DE VALIDADE: O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR NO MÍNIMO 06 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.			
4	170	PCT	BALA SORTIDA DE GOMA DE AMIDO ENVOLTO POR AÇÚCAR, PACOTE DE 500 G			
5	1100	PCT	BOMBOM, PACOTE DE 1 KG			
6	100	UNID	CARGA DE GÁS GLP 13 KG			
7	510	KG	CARNE BOVINA COXÃO MOLE			
8	900	KG	CARNE BOVINA PATINHO MOÍDA, SEM ADIÇÃO DE SAL E SEM ADIÇÃO DE TEMPEROS, CONTER NO MÁXIMO 10% DE GORDURA, PROVENIENTE DO BOI SADIO, DESOSSADO, LIMPO MANIPULADO EM PERFEITAS CONDIÇÕES HIGIÊNICAS, PROCEDENTE DE ESTABELECIMENTO SOB INSPEÇÃO OFICIAL, E CONGELADO, MANTENDO CONGELADO EM TEMPERATURA DE -12°C A -18°C, TRANSPORTADA EM CONDIÇÕES QUE PRESERVEM A QUALIDADE E AS CARACTERÍSTICAS DO ALIMENTO CONGELADO. DURANTE O PROCESSAMENTO DEVERÁ SER REALIZADA A APARAGEM PARA ELIMINAÇÃO DOS EXCESSOS DE GORDURA, SEBO, CARTILAGEM E APONEVROSES. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DA NTA 03 DO DECRETO ESTADUAL Nº 12.486 DE 20/10/1978, CONDIÇÕES GERAIS DO REGULAMENTO DA INSPEÇÃO INDUSTRIAL E SANITÁRIA DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA ENTRE OUTRAS DISPOSIÇÕES LEGAIS. EMBALAGEM: O PRODUTO DEVERÁ SER EMBALADO EM SACOS DE POLIETILENO ATÓXICO, RESISTENTE AO TRANSPORTE E AO ARMAZENAMENTO, ACONDICIONADO EM CAIXAS DE PAPELÃO LACRADAS, DEVIDAMENTE ROTULADAS NOS ASPECTOS			

**PARECER**

*Examinado e aprovado pela Secretaria Mun. dos  
Negócios Jurídicos de acordo com a Lei 8.666/93  
Atualizada pela Lei 8.883/94 e Lei 10.520/02  
Bastos-SP, 26 de janeiro de 2021  
Kleyton Eduardo Rodrigues Saito - OAB/SP 347876  
Procurador Jurídico*



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS-  
RUA ADEMAR DE BARROS N.º 600, CENTRO  
CEP 17.690-000 - BASTOS-SP.**

**CNPJ 45.547.403/0001-93**

**FONE/FAX (14) 3478-9800**

**DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS**

			QUALITATIVO E QUANTITATIVO, CONSTANDO O PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO, PESO BRUTO, MARCA, PROCEDÊNCIA, CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO, NÚMERO DO REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE E DEMAIS DADOS CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE, NA EMBALAGEM INTERNA E EXTERNA. PRAZO DE VALIDADE: O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 3 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA			
9	500	UNID	CORANTE ARTIFICIAL EM PÓ, EMBALAGEM DE 5 G, NAS CORES AMARELO, VERDE E VERMELHO			
10	420	UNID	CREME DE LEITE, EMBALAGEM DE 200G			
11	2500	UNID	DOCE DE AMENDOIM, TIPO GIBI, MÍNIMO DE 20 G PESO LÍQUIDO, EMBALADO INDIVIDUALMENTE			
12	2500	UNID	DOCE DE AMENDOIM TIPO PÉ DE MOLEQUE, MÍNIMO DE 16 G PESO LIQUIDO, EMBALADO INDIVIDUALMENTE			
13	30	PCT	ESPETO DE BAMBU ROLIÇO, DE 25 CM DE COMPRIMENTO X 2,5 A 3,5 MM DE DIÂMETRO, PACOTE COM 50 UNIDADES			
14	500	KG	FRANGO INTEIRO, RESFRIADO OU CONGELADO, SEM TEMPERO, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM SACOS PLÁSTICOS DE POLIETILENO ATÓXICO RESISTENTE VEDADO, COM APROXIMADAMENTE 2 ½ A 3 KG POR FRANGO, COM A MARCA DO FABRICANTE DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO/LOTE E REGISTRO NOS ÓRGÃOS DE INSPEÇÃO SANITÁRIA. SEM FORMAÇÃO DE CRISTAIS DE GELO, SEM ÁGUA DENTRO DA EMBALAGEM OU DO FRANGO, ISENTO DE PENAS E PENUGENS, PERFURAÇÕES E QUEIMADURAS POR CONGELAMENTO, COM MIÚDOS ÍNTEGROS, CONSISTÊNCIA FIRME, NÃO AMOLECIDA, ODOR E COR CARACTERÍSTICOS, COR AMARELO-ROSADA, SEM ESCURECIMENTO OU MANCHAS ESVERDEADAS; CHEIRO AGRADÁVEL, PELE LISA, MACIA E CLARA (ENTRE AMARELO E BRANCO). O PRODUTO DEVERÁ RESPEITAR O LIMITE DE PERCENTUAL DE ÁGUA ESTABELECIDO PELO MINISTÉRIO DE AGRICULTURA. TRANSPORTE DO LOTE EM VEÍCULO FECHADO E REFRIGERADO. AS			

**PARECER**

*Examinado e aprovado pela Secretaria Mun. dos  
Negócios Jurídicos de acordo com a Lei 8.666/93  
Atualizada pela Lei 8.883/94 e Lei 10.520/02  
Bastos-SP, 26 de janeiro de 2021  
Kleyton Eduardo Rodrigues Saito - OAB/SP 347876  
Procurador Jurídico*



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS-**  
**RUA ADEMAR DE BARROS N.º 600, CENTRO**  
**CEP 17.690-000 - BASTOS-SP.**

**CNPJ 45.547.403/0001-93**

**FONE/FAX (14) 3478-9800**

**DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS**

			ESPECIFICAÇÕES DE QUALIDADE DO PRODUTO SEGUEM A LEGISLAÇÃO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA E RECOMENDAÇÕES DO INISTÉRIO DA AGRICULTURA - SIF OU SISP.			
15	340	UNID	LEITE CONDENSADO TRADICIONAL, EMBALAGEM DE 395 G			
16	190	UNID	LEITE EM PÓ INTEGRAL INSTANTANEO, SEM ADIÇÃO DE AÇUCAR, EMBALAGEM DE 400 G.			
17	360	UNID	ÓLEO DE SOJA VEGETAL, FRASCO COM 900 ML			
18	2500	UNID	PAÇOCA DE AMENDOIM TIPO ROLHA, MÍNIMO DE 16 G, PESO LIQUIDO, EMBALADO INDIVIDUALMENTE			
19	300	PCT	PRATO PLÁSTICO DESCARTÁVEL, BRANCO, RASO, DE APROX. 21 CM DIÂMETRO, PACOTE COM 10 UNIDADES			
20	200	PCT	SACO DE PAPEL PARA PIPOCA, BRANCO, MÍNIMO DE 8 CM X 13 CM, PACOTE COM 100 UNIDADES			
21	170	CENTO	SALGADO ASSADO TIPO ENROLADINHO, RECHEIO DE CALABRESA DESCRIÇÃO: SALGADOS ASSADO TIPO ENROLADINHO, RECHEIO DE CALABRESA, ESTILO FESTA, PRONTO PARA CONSUMO, PREPARADO E ASSADO NO DIA DA ENTREGA, ATENDENDO AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DA NTA 57E 84 DO DECRETO ESTADUAL Nº 12.486 DE 20/10/1978. EMBALAGEM: OS PRODUTOS DEVERÃO ESTAR ACONDICIONADOS EM PRATO DE PAPELÃO LÍMPIDO, COM TAMPA, PARA CONSERVAÇÃO DOS SALGADOS.			
22	170	CENTO	SALGADO ASSADO TIPO ENROLADINHO, RECHEIO DE PRESUNTO E QUEIJO DESCRIÇÃO: SALGADOS ASSADO TIPO ENROLADINHO, RECHEIO DE PRESUNTO E QUEIJO, ESTILO FESTA, PRONTO PARA CONSUMO, PREPARADO E ASSADO NO DIA DA ENTREGA, ATENDENDO AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DA NTA 57E 84 DO DECRETO ESTADUAL Nº 12.486 DE 20/10/1978. EMBALAGEM: OS PRODUTOS DEVERÃO ESTAR ACONDICIONADOS EM PRATO DE PAPELÃO LÍMPIDO, COM TAMPA, PARA CONSERVAÇÃO DOS SALGADOS.			
23	170	CENTO	SALGADO ASSADO TIPO ESFIRRA, RECHEIO DE CARNE DESCRIÇÃO: SALGADOS ASSADO TIPO			

**PARECER**

*Examinado e aprovado pela Secretaria Mun. dos Negócios Jurídicos de acordo com a Lei 8.666/93 Atualizada pela Lei 8.883/94 e Lei 10.520/02 Bastos-SP, 26 de janeiro de 2021  
Kleyton Eduardo Rodrigues Saito - OAB/SP 347876  
Procurador Jurídico*



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS-**  
**RUA ADEMAR DE BARROS N.º 600, CENTRO**  
**CEP 17.690-000 - BASTOS-SP.**

**CNPJ 45.547.403/0001-93**

**FONE/FAX (14) 3478-9800**

**DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS**

			ESFIRRA, RECHEIO DE CARNE, ESTILO FESTA, PRONTO PARA CONSUMO, PREPARADO E ASSADO NO DIA DA ENTREGA, ATENDENDO AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DA NTA 57E 84 DO DECRETO ESTADUAL Nº 12.486 DE 20/10/1978. EMBALAGEM: OS PRODUTOS DEVERÃO ESTAR ACONDICIONADOS EM PRATO DE PAPELÃO LÍMPIDO, COM TAMPA, PARA CONSERVAÇÃO DOS SALGADOS.			
24	170	CENTO	SALGADO ASSADO TIPO ESFIRRA, RECHEIO DE FRANGO DESCRIÇÃO: SALGADOS ASSADO TIPO ESFIRRA, RECHEIO DE FRANGO, ESTILO FESTA, PRONTO PARA CONSUMO, PREPARADO E ASSADO NO DIA DA ENTREGA, ATENDENDO AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DA NTA 57E 84 DO DECRETO ESTADUAL Nº 12.486 DE 20/10/1978. EMBALAGEM: OS PRODUTOS DEVERÃO ESTAR ACONDICIONADOS EM PRATO DE PAPELÃO LÍMPIDO, COM TAMPA, PARA CONSERVAÇÃO DOS SALGADOS.			
25	170	CENTO	SALGADO FRITO TIPO BOLINHA COM RECHEIO DE QUEIJO DESCRIÇÃO: SALGADOS FRITO TIPO BOLINHA COM RECHEIO DE QUEIJO, ESTILO FESTA, PRONTO PARA CONSUMO, PREPARADO E FRITO NO DIA DA ENTREGA, ATENDENDO AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DA NTA 57E 84 DO DECRETO ESTADUAL Nº 12.486 DE 20/10/1978. EMBALAGEM: OS PRODUTOS DEVERÃO ESTAR ACONDICIONADOS EM PRATO DE PAPELÃO LÍMPIDO, COM TAMPA, PARA CONSERVAÇÃO DOS SALGADOS.			
26	170	CENTO	SALGADO FRITO TIPO COXINHA, RECHEIO DE CARNE DESCRIÇÃO: SALGADOS FRITO TIPO COXINHA, RECHEIO DE CARNE, ESTILO FESTA, PRONTO PARA CONSUMO, PREPARADO E FRITO NO DIA DA ENTREGA, ATENDENDO AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DA NTA 57E 84 DO DECRETO ESTADUAL Nº 12.486 DE 20/10/1978. EMBALAGEM: OS PRODUTOS DEVERÃO ESTAR ACONDICIONADOS EM PRATO DE PAPELÃO LÍMPIDO, COM TAMPA, PARA CONSERVAÇÃO DOS SALGADOS			
27	170	CENTO	SALGADO FRITO TIPO COXINHA, RECHEIO DE FRANGO DESCRIÇÃO: SALGADOS FRITO TIPO			

**PARECER**

*Examinado e aprovado pela Secretaria Mun. dos  
Negócios Jurídicos de acordo com a Lei 8.666/93  
Atualizada pela Lei 8.883/94 e Lei 10.520/02  
Bastos-SP, 26 de janeiro de 2021  
Kleyton Eduardo Rodrigues Saito - OAB/SP 347876  
Procurador Jurídico*



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS-**  
**RUA ADEMAR DE BARROS N.º 600, CENTRO**  
**CEP 17.690-000 - BASTOS-SP.**

**CNPJ 45.547.403/0001-93**

**FONE/FAX (14) 3478-9800**

**DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS**

			COXINHA, RECHEIO DE FRANGO, ESTILO FESTA, PRONTO PARA CONSUMO, PREPARADO E FRITO NO DIA DA ENTREGA, ATENDENDO AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DA NTA 57E 84 DO DECRETO ESTADUAL Nº 12.486 DE 20/10/1978. EMBALAGEM: OS PRODUTOS DEVERÃO ESTAR ACONDICIONADOS EM PRATO DE PAPELÃO LÍMPIDO, COM TAMPA, PARA CONSERVAÇÃO DOS SALGADOS			
28	170	CENTO	SALGADO FRITO TIPO CROQUETE, RECHEIO DE FRANGO DESCRIÇÃO: SALGADOS FRITO TIPO CROQUETE, RECHEIO DE FRANGO, ESTILO FESTA, PRONTO PARA CONSUMO, PREPARADO E FRITO NO DIA DA ENTREGA, ATENDENDO AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DA NTA 57E 84 DO DECRETO ESTADUAL Nº 12.486 DE 20/10/1978. EMBALAGEM: OS PRODUTOS DEVERÃO ESTAR ACONDICIONADOS EM PRATO DE PAPELÃO LÍMPIDO, COM TAMPA, PARA CONSERVAÇÃO DOS SALGADOS.			
29	170	CENTO	SALGADO FRITO TIPO QUIBE DESCRIÇÃO: SALGADOS FRITO TIPO QUIBE, ESTILO FESTA, PRONTO PARA CONSUMO, PREPARADO E FRITO NO DIA DA ENTREGA, ATENDENDO AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DA NTA 57E 84 DO DECRETO ESTADUAL Nº 12.486 DE 20/10/1978. EMBALAGEM: OS PRODUTOS DEVERÃO ESTAR ACONDICIONADOS EM PRATO DE PAPELÃO LÍMPIDO, COM TAMPA, PARA CONSERVAÇÃO DOS SALGADOS.			
30	170	CENTO	SALGADO FRITO TIPO RISOLE, RECHEIO DE CARNE DESCRIÇÃO: SALGADOS FRITO TIPO RISOLE, RECHEIO DE CARNE, ESTILO FESTA, PRONTO PARA CONSUMO, PREPARADO E FRITO NO DIA DA ENTREGA, ATENDENDO AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DA NTA 57E 84 DO DECRETO ESTADUAL Nº 12.486 DE 20/10/1978. EMBALAGEM: OS PRODUTOS DEVERÃO ESTAR ACONDICIONADOS EM PRATO DE PAPELÃO LÍMPIDO, COM TAMPA, PARA CONSERVAÇÃO DOS SALGADOS.			
31	170	CENTO	SALGADO FRITO TIPO RISOLE, RECHEIO DE PRESUNTO E QUEIJO DESCRIÇÃO: SALGADOS FRITO TIPO RISOLE, RECHEIO DE PRESUNTO E QUEIJO, ESTILO FESTA, PRONTO PARA CONSUMO, PREPARADO E FRITO NO DIA DA ENTREGA, ATENDENDO AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS			

**PARECER**  
*Examinado e aprovado pela Secretaria Mun. dos Negócios Jurídicos de acordo com a Lei 8.666/93 Atualizada pela Lei 8.883/94 e Lei 10.520/02 Bastos-SP, 26 de janeiro de 2021*  
**Kleyton Eduardo Rodrigues Saito - OAB/SP 347876**  
**Procurador Jurídico**



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS-**  
**RUA ADEMAR DE BARROS N.º 600, CENTRO**  
**CEP 17.690-000 - BASTOS-SP.**

**CNPJ 45.547.403/0001-93**

**FONE/FAX (14) 3478-9800**

**DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS**

			DA NTA 57E 84 DO DECRETO ESTADUAL Nº 12.486 DE 20/10/1978. EMBALAGEM: OS PRODUTOS DEVERÃO ESTAR ACONDICIONADOS EM PRATO DE PAPELÃO LÍMPIDO, COM TAMPA, PARA CONSERVAÇÃO DOS SALGADOS			
32	950	KG	SALSICHA TIPO HOT DOG			

VALOR TOTAL DO ITEM = R\$ ..... (por extenso) .

1.2 A Administração efetuará seus pedidos a Detentora da Ata através de contrato ou da entrega de uma via da nota de empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-simile e endereço eletrônico email.

1.3 O prazo para entrega dos produtos objeto desta licitação será de 03(três) dias contados do recebimento, pela detentora da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de cada pedido de fornecimento representado pela correspondente NOTA DE EMPENHO OU CONTRATO, no endereço e horário constante do Edital.

1.4 Os valores devidos pela Prefeitura serão pagos, em 14 (quatorze) dias após o recebimento definitivo (formal e objetivo dos produtos), mediante apresentação da respectiva fatura acompanhado dos demais documentos fiscais, inclusive comprovantes da seguridade social.

1.5 Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

1.6 Os produtos fornecidos serão recebidos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação das especificações, qualidade e quantidade, e consequentemente, aceitação, no prazo de 05 (cinco) dias a contar do recebimento provisório.

1.7 Os produtos (individuais/caixas, etc, conforme descrição do item) deverão conter as seguintes informações: nome do produto, lote, peso, procedência, data de fabricação/produção, data de validade, nome do fabricante, rótulo e apresentar-se conforme o requisitado.

1.8 As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão por conta da Unidade Orçamentária, Categoria Econômica e Funcional Programática a seguir:-

Despesa desdobrada	Natureza da despesa	Nomenclatura da despesa	Funcional Programática	Unidade Orçamentária	Despesa Principal	Fonte	CA
4033	33903007	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	02.08.00.244.0021.2021	SEC. PROMOÇÃO SOCIAL	4030	1	510-0000
4039	33903021	MATERIAL DE COPA E COZINHA	02.08.00.244.0021.2021	SEC. PROMOÇÃO SOCIAL	4030	1	510-0000
4390	33903007	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	02.11.00.08.241.0022.2042	FMDI	4387	1	500-0059
4394	33903021	MATERIAL DE COPA E COZINHA	02.11.00.08.241.0022.2042	FMDI	4387	1	500-0059
4441	33903007	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	02.11.00.08.241.0022.2139	FMDI - CCI	4438	1	500-0059

**PARECER**

*Examinado e aprovado pela Secretaria Mun. dos Negócios Jurídicos de acordo com a Lei 8.666/93 Atualizada pela Lei 8.883/94 e Lei 10.520/02 Bastos-SP, 26 de janeiro de 2021 Kleyton Eduardo Rodrigues Saito - OAB/SP 347876 Procurador Jurídico*



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS-**  
**RUA ADEMAR DE BARROS N.º 600, CENTRO**  
**CEP 17.690-000 - BASTOS-SP.**

**CNPJ 45.547.403/0001-93**

**FONE/FAX (14) 3478-9800**

**DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS**

4446	33903021	MATERIAL DE COPA E COZINHA	02.11.00.08.241.0022.2139	FMDI - CCI	4438	1	500-0059
4460	33903007	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	02.11.00.08.241.0022.2139	FMDCI - CCI	4459	2	500-0007
4466	33903021	MATERIAL DE COPA E COZINHA	02.11.00.08.241.0022.2139	FMDCI - CCI	4459	2	500-0007
4521	33903007	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	02.11.00.08.241.0022.2140	FMDI - CENTRO DIA	4518	1	500-0059
5515	33903021	MATERIAL DE COPA E COZINHA	02.11.00.08.241.0022.2140	FMDI - CENTRO DIA	4518	1	500-0059
4568	33903007	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	02.11.00.08.243.0024.2025	FMDCA	4564	1	500-0003
4574	33903021	MATERIAL DE COPA E COZINHA	02.11.00.08.243.0024.2025	FMDCA	4564	1	500-0003
4587	33903007	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	02.11.00.08.243.0024.2025	FMDCA DOAÇÃO	4585	1	500-0004
4591	33903021	MATERIAL DE COPA E COZINHA	02.11.00.08.243.0024.2025	FMDCA DOAÇÃO	4585	1	500-0004
4878	33903007	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	02.11.00.08.244.0021.2056	CRAS	4875	1	500-0005
4883	33903021	MATERIAL DE COPA E COZINHA	02.11.00.08.244.0021.2056	CRAS	4875	1	500-0005
5516	33903007	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	02.11.00.08.244.0021.2056	CRAS	4894	2	500-0007
5517	33903021	MATERIAL DE COPA E COZINHA	02.11.00.08.244.0021.2056	CRAS	4894	2	500-0007
4898	33903007	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	02.11.00.08.244.0021.2056	CRAS	4895	5	500-0049
4906	33903021	MATERIAL DE COPA E COZINHA	02.11.00.08.244.0021.2056	CRAS	4895	5	500-0049
5518	33903007	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	02.11.00.08.244.0021.2056	CRAS	4916	5	312-0004
4918	33903021	MATERIAL DE COPA E COZINHA	02.11.00.08.244.0021.2056	CRAS	4916	5	312-0004
5519	33903007	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	02.11.00.08.244.0021.2137	CREAS	5246	5	500-0057
5520	33903021	MATERIAL DE COPA E COZINHA	02.11.00.08.244.0021.2137	CREAS	5246	5	500-0057
5521	33903007	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	02.11.00.08.244.0021.2137	CREAS	5242	5	312-0004
5522	33903021	MATERIAL DE COPA E COZINHA	02.11.00.08.244.0021.2137	CREAS	5242	5	312-0004
5009	33903007	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	02.11.00.08.244.0021.2086	EQUIPE SUAS	5008	5	312-0004
5523	33903021	MATERIAL DE COPA E COZINHA	02.11.00.08.244.0021.2086	EQUIPE SUAS	5008	5	312-0004
5035	33903007	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	02.11.00.08.244.0021.2108	SUAS	5032	5	500-0039
5039	33903021	MATERIAL DE COPA E COZINHA	02.11.00.08.244.0021.2108	SUAS	5032	5	500-0039

**PARECER**

*Examinado e aprovado pela Secretaria Mun. dos Negócios Jurídicos de acordo com a Lei 8.666/93 Atualizada pela Lei 8.883/94 e Lei 10.520/02 Bastos-SP, 26 de janeiro de 2021  
Kleyton Eduardo Rodrigues Saito - OAB/SP 347876  
Procurador Jurídico*



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS-**  
**RUA ADEMAR DE BARROS N.º 600, CENTRO**  
**CEP 17.690-000 - BASTOS-SP.**

**CNPJ 45.547.403/0001-93**

**FONE/FAX (14) 3478-9800**

**DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS**

5018	33903007	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	02.11.00.08.244.0021.2108	BOLSA FAMÍLIA	5015	5	500-0012
5022	33903021	MATERIAL DE COPA E COZINHA	02.11.00.08.244.0021.2108	BOLSA FAMÍLIA	5015	5	500-0012
5119	33903007	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	02.11.00.08.244.0021.2121	SERVIÇOS FUNERÁRIOS	5117	1	500-0005
5123	33903021	MATERIAL DE COPA E COZINHA	02.11.00.08.244.0021.2121	SERVIÇOS FUNERÁRIOS	5117	1	500-0005
4767	33903007	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	02.11.00.08.244.0021.2043	ASSISTÊNCIAS COMUNITÁRIA	4765	1	500-0005
4771	33903021	MATERIAL DE COPA E COZINHA	02.11.00.08.244.0021.2043	ASSISTÊNCIAS COMUNITÁRIA	4765	1	500-0005
4781	33903007	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	02.11.00.08.244.0021.2043	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	4780	2	500-0053
4785	33903021	MATERIAL DE COPA E COZINHA	02.11.00.08.244.0021.2043	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	4780	2	500-0053
4792	33903007	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	02.11.00.08.244.0021.2043	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	4791	3	500-0006
4796	33903021	MATERIAL DE COPA E COZINHA	02.11.00.08.244.0021.2043	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	4791	3	500-0006
5089	33903007	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	02.11.00.08.244.0021.2109	ESCOLA DE MODA	5088	1	500-0005
5093	33903021	MATERIAL DE COPA E COZINHA	02.11.00.08.244.0021.2109	ESCOLA DE MODA	5088	1	500-0005
5157	33903007	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	02.11.00.08.244.0021.2127	ESCOLA DE BELEZA	5155	1	500-0005
5161	33903021	MATERIAL DE COPA E COZINHA	02.11.00.08.244.0021.2127	ESCOLA DE BELEZA	5155	1	500-0005
5168	33903007	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	02.11.00.08.244.0021.2127	ESCOLA DE BELEZA	5167	2	500-0047
5171	33903021	MATERIAL DE COPA E COZINHA	02.11.00.08.244.0021.2127	ESCOLA DE BELEZA	5167	2	500-0047
5284	33903007	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	02.11.00.08.244.0021.2148	COSTURANDO O FUTURO	5283	1	500-0005
5288	33903021	MATERIAL DE COPA E COZINHA	02.11.00.08.244.0021.2148	COSTURANDO O FUTURO	5283	1	500-0005
4658	33903007	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	02.11.00.08.243.0024.2036	GERAÇÃO SAÚDE	4656	1	500-0003
4662	33903021	MATERIAL DE COPA E COZINHA	02.11.00.08.243.0024.2036	GERAÇÃO SAÚDE	4656	1	500-0003
4696	33903007	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	02.11.00.08.243.0024.2059	PREVINA BASTOS	4694	1	500-0003
4700	33903021	MATERIAL DE COPA E COZINHA	02.11.00.08.243.0024.2059	PREVINA BASTOS	4694	1	500-0003
4735	33903007	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	02.11.00.08.244.0021.2034	COZINHA ARTESANAL	4733	1	500-0005
4739	33903021	MATERIAL DE COPA E COZINHA	02.11.00.08.244.0021.2034	COZINHA ARTESANAL	4733	1	500-0005

1.9 Este instrumento de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a Detentora da Ata, ficando-lhe facultada a

**PARECER**

*Examinado e aprovado pela Secretaria Mun. dos Negócios Jurídicos de acordo com a Lei 8.666/93 Atualizada pela Lei 8.883/94 e Lei 10.520/02 Bastos-SP, 26 de janeiro de 2021 Kleyton Eduardo Rodrigues Saito - OAB/SP 347876 Procurador Jurídico*



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS-**  
**RUA ADEMAR DE BARROS N.º 600, CENTRO**  
**CEP 17.690-000 - BASTOS-SP.**

**CNPJ 45.547.403/0001-93**  
**FONE/FAX (14) 3478-9800**

**DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS**

utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

1.10. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará a fornecedora às seguintes sanções:

- a) Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) do valor de cada pedido, a cada 24 (vinte e quatro) horas de atraso, contados do estabelecido no subitem 1.3, até o limite de 10% (dez por cento) de cada fornecimento, podendo a reiteração ou continuidade da recusa ou da não entrega do objeto, levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços.
- b) Multa de 10% (dez por cento) do valor do fornecimento e cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, sem prejuízo da devolução dos medicamentos/materiais, caso este não atenda o disposto no subitem 1.6.
- c) Impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo período de 01 (um) ano caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior, fraude, observada a ampla defesa e o contraditório.

1.11 O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº 8.666/93.

1.12 A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão Eletrônico nº 003/2021 - Processo nº 004/20210.

1.13 Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-lhe todos os seus dispositivos, o edital de Pregão Eletrônico nº 003/2021, Nota de Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

1.14 As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Fórum Distrital da cidade de Bastos - SP, esgotadas as vias Administrativas.

1.15 Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor Manoel Ironides Rosa, Prefeito do Município de Bastos, e pelo Sr. ...., qualificado preambularmente, representando a Detentora da Ata e testemunhas.

MANOEL IRONIDES ROSA  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BASTOS

DETENTORA DA ATA

TESTEMUNHAS:

1º

2º

**PARECER**  
**Examinado e aprovado pela Secretaria Mun. dos**  
**Negócios Jurídicos de acordo com a Lei 8.666/93**  
**Atualizada pela Lei 8.883/94 e Lei 10.520/02**  
**Bastos-SP, 26 de janeiro de 2021**  
**Kleyton Eduardo Rodrigues Saito - OAB/SP 347876**  
**Procurador Jurídico**



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS-**  
**RUA ADEMAR DE BARROS N.º 600, CENTRO**  
**CEP 17.690-000 - BASTOS-SP.**

**CNPJ 45.547.403/0001-93**

**FONE/FAX (14) 3478-9800**

**DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS**

ANEXO VII

**ANEXO LC-01 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO**  
**(Contratos)**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BASTOS

CONTRATADO:

ATA DE REGISTRO N° /2021

OBJETO: REG.DE PREÇOS P/EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS, PRODUTOS  
DESCARTAVEIS E GÁS GLP.

ADVOGADO Kleyton Eduardo Rodrigues Saito OAB/SP 347876

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

**1. Estamos CIENTES de que:**

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraíndo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução n° 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar n° 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço - residencial ou eletrônico - ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

**2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:**

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

**LOCAL e DATA: Bastos/SP, Bastos/SP, \_\_\_\_\_ 2021.**

**GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:**

Nome: Manoel Ironides Rosa

Cargo: Prefeito do Município de Bastos/SP

CPF: 033.761.228-57 RG: 13.327.411-1 SSP SP

Data de Nascimento: 09/05/1961

End. Residencial: RUA KIYOSSUKE SASSAKI, 90, JD AMÉRICA, BASTOS - SP, Cep 17.690-000

E-mail institucional [pmbgab@bastos.sp.gov.br](mailto:pmbgab@bastos.sp.gov.br)

E-mail pessoal: [manoel.rosa@live.com](mailto:manoel.rosa@live.com)

Telefone(s) (14) 3478-9800

Assinatura: \_\_\_\_\_

**PARECER**

*Examinado e aprovado pela Secretaria Mun. dos*

*Negócios Jurídicos de acordo com a Lei 8.666/93*

*Atualizada pela Lei 8.883/94 e Lei 10.520/02*

*Bastos-SP, 26 de janeiro de 2021*

*Kleyton Eduardo Rodrigues Saito - OAB/SP 347876*

*Procurador Jurídico*





**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS-**  
**RUA ADEMAR DE BARROS N.º 600, CENTRO**  
**CEP 17.690-000 - BASTOS-SP.**

**CNPJ 45.547.403/0001-93**  
**FONE/FAX (14) 3478-9800**

**DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS**

---

**ANEXO LC-03**  
**DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS Á DISPOSIÇÃO DO TCE-SP**

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BASTOS**  
**CNPJ N° 45.547.403/0001-93**

**CONTRATADA:**

CNPJ N°

ATA DE REGISTRO N° /2021

DATA DA EMISSÃO:

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA EMISSÃO

OBJETO: REG.DE PREÇOS P/EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS, PRODUTOS DESCARTAVEIS E GÁS GLP.

**VALOR R\$00,00**

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is)pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontra-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Em se tratando de obras/serviços de engenharia:

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is)pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, em especial, os a seguir relacionados, encontra-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados:

- a) Memorial descritivo dos trabalhos e respectivo cronograma físico-financeiro;
- b) Orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários;
- c) Previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executados no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma;
- d) Comprovação no Plano Plurianual de que os produtos das obras ou serviços foram contemplados em suas metas;
- e) As plantas e projetos de engenharia e arquitetura.

LOCAL E DATA: BASTOS, DE DE 2021.

RESPONSÁVEL: MANOEL IRONIDES ROSA - PREFEITO MUNICIPAL DE BASTOS

**PARECER**

*Examinado e aprovado pela Secretaria Mun. dos  
Negócios Jurídicos de acordo com a Lei 8.666/93  
Atualizada pela Lei 8.883/94 e Lei 10.520/02  
Bastos-SP, 26 de janeiro de 2021  
Kleyton Eduardo Rodrigues Saito - OAB/SP 347876  
Procurador Jurídico*



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS-  
RUA ADEMAR DE BARROS N.º 600, CENTRO  
CEP 17.690-000 - BASTOS-SP.**

**CNPJ 45.547.403/0001-93**

**FONE/FAX (14) 3478-9800**

**DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS**

---

ANEXO VII

DADOS DO RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO CONTRATO

NOME COMPLETO:

RG: SSP/UF

CPF:

DATA DE NASCIMENTO:

ENDEREÇO: RUA.....Nº .... BAIRRO.....

CIDADE.....ESTADO.....CEP:

TELEFONE:

CARGO NA EMPRESA:

E-mail institucional:

E-mail pessoal:

OBS: TAIS INFORMAÇÕES SE FAZ NECESSÁRIA PARA O CASDASTRAMENTO NA FASE IV AUDESP.

**INFORMAÇÕES OBRIGATÓRIA**

**PARECER**

*Examinado e aprovado pela Secretaria Mun. dos  
Negócios Jurídicos de acordo com a Lei 8.666/93  
Atualizada pela Lei 8.883/94 e Lei 10.520/02  
Bastos-SP, 26 de janeiro de 2021  
Kleyton Eduardo Rodrigues Saito - OAB/SP 347876  
Procurador Jurídico*